



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.344 - quarta-feira, 3 de junho de 2026

27 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.635, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Sistema de Esporte Comunitário nas Escolas Públicas do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Esporte Comunitário nas Escolas Públicas Municipais de Campo Grande - MS, que permitirá às comunidades locais, inclusive às entidades estudantis universitárias e associações atléticas acadêmicas, o uso gratuito, nos feriados e finais de semana, dos ginásios, das quadras e dos demais espaços esportivos dos prédios das escolas públicas.

Art. 2º O Sistema de Esporte Comunitário tem os seguintes objetivos:

I - estimular a prática esportiva gratuita como atividade essencial à promoção da saúde e ao bem-estar coletivo;

II - apresentar diversas modalidades esportivas para despertar vocações e talentos esportivos variados, inclusive no ambiente universitário;

III - promover a integração entre crianças, jovens, adultos e idosos, bem como entre estudantes do ensino básico e do ensino superior, por meio da prática esportiva comunitária e universitária;

IV - permitir o uso regular dos espaços esportivos escolares nos feriados e finais de semana, de forma gratuita, por moradores, coletivos locais, instituições de ensino superior, centros acadêmicos e associações atléticas universitárias;

V - proporcionar ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento de atividades esportivas nas comunidades locais e acadêmicas.

Art. 3º A utilização dos espaços esportivos observará regulamento próprio, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, que estabelecerá as condições de uso, normas de segurança e responsabilidades dos usuários, garantindo o acesso democrático e organizado, inclusive às entidades universitárias regularmente constituídas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.636, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui, no Município de Campo Grande - MS, o Dia Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato

Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Grande - MS, o Dia Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem como objetivos:

I - dar visibilidade ao tema da perda gestacional, neonatal e infantil;

II - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III - contribuir para a sensibilização do tema, disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;

IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;

VI - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil poderá ser celebrado com reuniões, palestras, seminários, conferências e atividades sobre o impacto emocional da perda gestacional, neonatal e infantil na vida da família enlutada, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.637, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, com foco no plantio, na manutenção e no replantio de ipês no Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Arborização Urbana, com foco no plantio, na manutenção e no replantio de ipês.

Parágrafo único. O plantio, replantio e manejo de ipês em áreas públicas deverão observar cadastro, inventário arbóreo ou outro instrumento técnico equivalente do órgão municipal competente, ficando vedada a ampliação da participação dos ipês para percentual superior a 15% (quinze por cento) do total de indivíduos arbóreos que compõem a arborização urbana municipal.

PREFEITA.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes
PREFEITA.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....	Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município	Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil	Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais	Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município	Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social	Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda	Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação	Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional	Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas	Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos	Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos	André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável	Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação.....	Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde.....	Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania	Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher	Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude	Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande	Claúdio Marques Costa Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários	Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....	Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito	Ciro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação	Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura	Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande	João Henrique Lima Bezerra

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I** - ampliar a cobertura vegetal urbana por meio do plantio de ipês;
- II** - fortalecer a identidade paisagística do município;
- III** - promover a manutenção adequada das árvores existentes;
- IV** - incentivar o replantio em áreas degradadas ou com perda de arborização;
- V** - melhorar o microclima e a qualidade de vida da população.

Art. 3º O Programa inclui ações de plantio, replantio, manutenção e manejo de ipês em áreas públicas.

Art. 4º VETADO.

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º A execução do Programa poderá contar com a participação de voluntários, desde que sob orientação do órgão competente.

Art. 8º O Município poderá disponibilizar mudas de ipês e promover campanhas de incentivo ao plantio.

Parágrafo único. Na hipótese de o percentual de ipês já existente na arborização urbana atingir ou superar o limite previsto nesta Lei, os novos plantios e replantios deverão priorizar outras espécies arbóreas, preferencialmente nativas e adequadas às condições ecológicas e urbanísticas locais, até o restabelecimento do equilíbrio da diversidade vegetal.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.638, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui, no município de Campo Grande - MS, a Festa Junina do Conjunto União I e II.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campo Grande - MS, a Festa Junina do Conjunto União I e II, a ser realizada pela Associação dos Moradores do Bairro Conjunto União I e II, anualmente, na segunda quinzena do mês de junho.

Art. 2º A Festa Junina do Conjunto União I e II passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.639, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação, a ser comemorado, anualmente, em 19 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Na data instituída por esta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão promover, em parceria com entidades representativas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas do setor, ações voltadas à valorização, à qualificação e ao reconhecimento dos profissionais de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. As ações referidas no **caput** poderão incluir, entre outras:

I - realização de eventos, seminários, palestras, oficinas e *workshops* abertos à comunidade;

II - premiações e reconhecimentos a profissionais, projetos ou iniciativas de destaque no setor;

III - campanhas de conscientização sobre a importância da área de Tecnologia da Informação e de seus profissionais;

IV - homenagens e atos solenes de reconhecimento, inclusive no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º As ações alusivas ao Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação poderão ser integradas, a critério do Poder Público, a eventos municipais voltados à ciência, tecnologia e inovação, caso venham a ser instituídos futuramente.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ser realizada pelos órgãos da administração direta e indireta, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 31, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - ANÁLISE JURÍDICA - PROJETO DE LEI N. 12.360/26 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, COM FOCO NO PLANTIO, NA MANUTENÇÃO E NO REPLANTIO DE IPÊS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE INTERESSE LOCAL E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE URBANO - VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA À RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRARIEDADE AO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 184/2011 - PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - VETO PARCIAL.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 12.360/26 que institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, com foco no plantio, na manutenção e no replantio de ipês no Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

Informamos que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal manifestou pela tramitação do projeto de lei n. 12.360/26, com ressalva para que fosse suprimido o art. 4º, por adentrar em reserva de iniciativa do poder executivo, recomendação esta não atendida.

Em consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), esta manifestou-se pelo veto parcial, argumentando para tanto que a redação dos arts. 4º e 5º ultrapassa a criação de diretriz geral e ingressa no campo próprio da gestão administrativa, especifica quais medidas operacionais deverão ser executadas, tais como monitoramento periódico, poda, controle fitossanitário e replantio, o texto passa a disciplinar rotinas administrativas concretas e obrigações executivas próprias dos órgãos municipais competentes.

Outrossim, prevê o plantio "priorizado o replantio de ipês nos locais onde anteriormente existiam árvores, especialmente em áreas urbanas consolidadas." Essa fórmula cria uma preferência prévia e generalizada pela espécie "ipê", independentemente de o local ser tecnicamente adequado para tal plantio, conflitando com a Lei Complementar Municipal n. 184, de 23 de setembro de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Arborização Urbana — PDAU como instrumento de planejamento urbano municipal.

Veja-se na íntegra a manifestação exarada pela PGM:

“1 – RELATÓRIO:

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
LEIS	01
MENSAGEM.....	02
DECRETOS.....	03
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
ATOS DE PESSOAL	14
ATOS DE LICITAÇÃO	18
ÓRGÃOS COLEGIADOS	20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	24

Trata-se de solicitação de parecer referente ao Projeto de Lei n. 12.360/26, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande, e que "institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, com foco no plantio, na manutenção e no replantio de ipês no Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

Preliminarmente, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança do gestor, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o sucinto relatório.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objeto instituir o Programa Municipal de Arborização Urbana, com foco no plantio, manutenção e replantio de ipês no Município de Campo Grande/MS, bem como estabelecer diretrizes correlatas de incentivo à arborização, valorização paisagística e melhoria da qualidade ambiental urbana.

Compreendido o contexto em que o projeto de lei se coloca, é preciso avaliar sua viabilidade sob a perspectiva *jurídico-formal* e *jurídico-material*.

A Constituição Federal, em seu art. 18, estabelece uma igualdade de tratamento entre o Município e os demais entes federativos, assegurando-lhe autonomia governamental, administrativa e legislativa no âmbito de sua competência. Assim, da autonomia, constitucionalmente assegurada ao Município, decorre a tríplice capacidade: de autogoverno, autoadministração e auto-organização.

O Município é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforma art. 30, I, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A Constituição Federal estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, VI e VII.

Além disso, o art. 225 da Constituição Federal consagra o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Também não se vislumbra nenhum vício formal (propriamente dito) por violação de regras de iniciativa, já que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador, não incorrendo o tema em matéria de iniciativa privativa do prefeito, consoante com o art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Sob o ponto de vista material, o art. 1º institui o programa e já condiciona o plantio, replantio e manejo de ipês à observância de cadastro, inventário arbóreo ou instrumento técnico equivalente do órgão municipal competente.

Já o art. 2º define objetivos amplos de política ambiental e o art. 3º delimita o objeto geral do programa.

Ademais, os arts. 6º, 7º e 8º utilizam expressões de natureza permissiva ou condicionada, como "poderá", preservando margem de discricionariedade administrativa do Executivo.

Os pontos de invalidade jurídica concentram-se nos artigos 4º e 5º do projeto aprovado.

A Câmara Municipal pode tratar de normas gerais de interesse local, mas não pode substituir o Poder Executivo na definição concreta de rotinas administrativas, procedimentos internos, formas de execução de serviços públicos, prioridades operacionais e atribuições próprias dos órgãos municipais.

Nesse sentido, a redação do art. 4º ultrapassa a criação de diretriz geral e ingressa no campo próprio da gestão administrativa.

Ao afirmar que o Município "deverá promover" determinadas atividades e, em seguida, especificar quais medidas operacionais deverão ser executadas, tais como monitoramento periódico, poda, controle fitossanitário e replantio, o texto passa a disciplinar rotinas administrativas concretas e obrigações executivas próprias dos órgãos municipais competentes.

É importante mencionar que a Lei Complementar Municipal n. 184, de 23 de setembro de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Arborização Urbana — PDAU como instrumento de planejamento urbano municipal.

A mesma lei atribui ao órgão ambiental municipal competências específicas, tais como estabelecer programa de arborização considerando as características de cada região da cidade, estabelecer plano de manejo da arborização pública, implantar e gerir viveiro para produção de mudas, estabelecer programa de educação ambiental, elaborar e manter atualizado guia de arborização urbana e monitorar o cumprimento da legislação.

Por esta razão, ao impor a forma de manutenção do programa de Ipê, a norma acaba por invadir competência legislativa privativa do executivo, já instituída por Lei Complementar.

Também não pode aprovar norma ordinária que contrarie disciplina técnica já estabelecida em lei complementar municipal específica, especialmente quando esta institui o Plano Diretor de Arborização Urbana.

Nesse sentido, o disposto no art. 5º do projeto que prevê o plantio "priorizado o replantio de ipês nos locais onde anteriormente existiam árvores, especialmente em áreas urbanas consolidadas."

Essa fórmula cria uma preferência prévia e generalizada pela espécie "ipê", independentemente de o local ser tecnicamente adequado para tal plantio.

O dispositivo apresenta vício material por contrariar a lógica técnica e normativa estabelecida no Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 184/2011.

Assim dispõe o art. 13 da Lei Complementar 184/2011:

Art. 13. É obrigatório a escolha de espécies recomendadas para cada região urbana do município e de porte compatível com o espaço disponível ao plantio.

Insta salientar, que a escolha da espécie não pode decorrer de preferência abstrata ou de prioridade legislativa genérica, mas de adequação à região urbana e ao espaço físico disponível.

A espécie a ser plantada deve ser compatível com o local concreto, considerando porte, calçada, fiação, equipamentos urbanos, acessibilidade, segurança, biodiversidade e demais elementos ambientais e urbanísticos.

Além disso, o Manual de Arborização Urbana de Campo Grande reforça que o planejamento da arborização deve considerar a situação do espaço de plantio, o porte das árvores e a infraestrutura urbana existente, apresentando listas de espécies recomendadas conforme o local e as condições urbanas. O manual evidencia que a escolha da espécie é ato técnico de planejamento, não devendo ser substituída por prioridade abstrata desvinculada da análise do local.

Assim, o art. 5º compromete a coerência do sistema municipal de arborização urbana, pois pode induzir ao replantio de ipês em locais onde a espécie não seja recomendada ou não tenha porte compatível com o espaço disponível.

Portanto, conforme análise, os artigos do projeto de lei apresentado se encontram juridicamente aptos, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, com ressalva aos artigos 4º e 5º, que **deverão ser vetados**.

Sendo assim, por força da previsão do §1º do artigo 42 da LOM, o presente Projeto de Lei poderá ser sancionado, ou vetado caso o Prefeito considere contrário ao interesse público.

3 - DA CONCLUSÃO

Conforme exposto, o Projeto de Lei n. 12.360/26, aprovado pela Câmara Municipal, e de iniciativa do próprio legislativo, apresenta vícios aos artigos 4º e 5º que justifique o veto jurídico.

Desta forma, vislumbra-se que, embora a relevância da proposição, houve manifestação pelo veto parcial aos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei, pelas razões jurídicas explanadas pela PGM.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 16.646, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, o imóvel localizado no Bairro Coronel Antonino, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote de terreno 5D (cinco D), resultante do desdobro do Lote 05 (cinco), da Quadra 22 (vinte e dois), do Parcelamento Bairro Morada Verde, Bairro Coronel Antonino, nesta Capital, matriculado sob o n. 99.611, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em RUA ANDORINHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO n. 29, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Alleretour Viagens e Turismo Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 015109/2025-16.

OBJETO: A retificação na Ata de Registro de Preços do Contrato n. 29, celebrado em 15 de maio de 2025.

RETIFICAÇÃO: No inciso II - Do Fundamento Legal do Contrato n. 29/2025, onde consta: Ata de Registro de Preços n. 011/2024, passe a constar: Ata de Registro de Preços n. 011/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 29/2025, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Claudio Baqueti Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 03, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Naf Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 102435/2024-39.

OBJETO: O reconhecimento do dever de indenizar a contratada no montante de R\$ 129.766,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), decorrente do parecer conclusivo do processo de sindicância listado às fls. 146 -150, apenso ao Processo n. 102435/2024-39, volume 1, referente ao reconhecimento de dívida pelo Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação em favor da NAF Transportes Ltda.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Órgão 009 -Secretaria Municipal de Educação - SEMED, unidade 0909F, classificada como Programa de Trabalho 1.500.100.1000.12.361.19.2002 - Elemento 33903932 - Serviços de Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro, conforme PPS n. 890/2026 e Reserva Orçamentária n. 795/2026, às fls. 160/161.

QUITAÇÃO DA DÍVIDA: Fica estabelecido que, o pagamento da Nota Fiscal a ser emitida pela Empresa, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na cláusula segunda implicará plena e total quitação pela Secretaria Municipal de Educação do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao valor da dívida.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2026, AO CONTRATO n. 170, DE 22/5/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência do Fundo de Apoio à Comunidade - FAC e a Empresa Ueder Silva Feitosa Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei n. 14133/21, nas Cláusulas do Contrato n. 170/2024 e na Justificativa, ambas constantes do Processo Administrativo n. 19221/2024-01.

OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 170, de 22 de maio de 2024.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato n. 170/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 170/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adir da Silva Oliveira Diniz e Ueder Silva Feitosa.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-110-S-SEMED, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Prof. Osvaldo Maciel de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029471/2026-47.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI PROF OSVALDO MACIEL DE OLIVEIRA, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Fonte RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Diogo Antônio da Silva .

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-111-S-SEMED, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Ramza Bedoglin Domingos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029526/2026-19.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI RAMZA BEDOGLIN DOMINGOS, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Fonte RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elielton do Nascimento dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-115-S-SEMED, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Iber Gomes de Sa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029391/2026-91.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI IBER GOMES DE SÁ, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Henrique Holsback Alvarenga Alves.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-120-S-SEMED, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Lafayette Camara de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 30396/2026-67.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI LAFAYETE CAMARA DE OLIVEIRA, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Lidiane Souza Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-121-S-SEMED, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação Assistencial Novo Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 021711/2026-65.

OBJETO: Parceria/Transferência voluntária, para atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educação Especial na EJA no Ensino Fundamental - 18 alunos; Educação Especial no Ensino Fundamental com 22 alunos; Educação Especial AEE fundamental com 54; Educação Especial AEE infantil com 32 alunos e Educação Especial AEE médio com 2 alunos. Totalizando 128 alunos.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 648.830,72 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 0909F 12 361 19 2002, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA e Elemento de Despesa Investimento 44504299 - PARCELA, Fonte TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS (DEMAIS APLICACOES).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Hallysson Rodrigo Ruani.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-123-S-SEMED, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Fatima de Jesus Diniz Silveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029239/2026-17.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI FATIMA DE JESUS DINIZ SILVEIRA, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Lilian Benites Garcia Ravaglia.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-124-S-SEMED, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Engenheiro Valdemir Correa de Resende.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029236/2026-75.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI ENGENHEIRO VALDEMIR CORREA DE REZENDE, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Aline Rodrigues de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-126-S-SEMED, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Juracy Galvao Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029276/2026-17.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI JURACY GALVÃO OLIVEIRA, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Daianny Augusta de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-145-S-SEMED, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Alcídio Pimentel.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 29900/2026-86.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM DA EM PROFº ALCIDIO PIMENTEL, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 12 361 19 2002, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED, Fonte RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cinthia Carla Carvalho Amorim.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-147-S-SEMED, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 30282/2026-17.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 171.825,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 12 361 19 2002, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luana Antunes Lopes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-146-S-FMAS, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 064, de 15/12/2025, publicada no Diogrande n. 8.160, de 15/12/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 004854/2026-11.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Vitor Hugo Santana Rojas.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 43-S-FMAS, DE 8 DE MAIO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, consoante o Processo Administrativo n. 6981/2025-94.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 43-S-FMAS, de 8 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 43-S-FMAS/2025, a partir do dia 22/5/2026 até 22/5/2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 43-S-FMAS/2025, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 54-S-FMAS, DE 8 DE MAIO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, consoante o Processo Administrativo n. 6977/2025-17.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 54-S-FMAS, de 8 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n 54-S-FMAS, de 8 de maio de 2025, a partir do dia 22/5/2026 até 22/5/2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 54-S-FMAS/2025, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 235-S-FMIA, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) e a Fundação Manoel de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, consoante o Processo Administrativo n. 016193/2025-87.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 235-S-FMIA, de 5 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 235-S-FMIA/2025, a partir do dia 13/6/2026 até 13/6/2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 235-S-FMIA/2025, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 442-S-FMIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) e a Fundação Manoel de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, consoante o Processo Administrativo n. 31121/2025-60.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 442-S-FMIA, de 26 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 442-SFMIA/2025, a partir do dia 7/8/2026 até 7/8/2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 442-S-FMIA/2025, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 151-S-FMIS, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos do Fundo de Investimento Social (FIS) e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 47307/2024-24.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 151-S-FMIS, de 25 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 151-SFMIS/2025, a partir do dia 28/5/2026 até 28/8/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 151-S-FMIS/2025, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Renata Cortada Dupas.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 40/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	IPM - IPI Exportação	PMCG	526.960,23
TOTAL					526.960,23

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 01/2026-13

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 01/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.187, de 13 de janeiro de 2026, **CONVOCA** o candidato **LUCAS DE SOUZA MEIRA**, aprovado no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENADOR SETORIAL**, classificado em 6º lugar, visando proceder à recomposição da vacância ocorrida no período e, assim, atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Fundação Municipal de Esportes, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação - **na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS**, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - no dia 8 de junho de 2026, às 8 horas, para **receber orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 03/2026-11

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura n. 03/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.236, de 26 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** candidatas aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **NUTRICIONISTA**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2026-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 8 de JUNHO de 2026

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
46	MARÚBIA MATTOSO CHIMENES

47	MAURIEDJA DE ANDRADE COSTA NUNES
48	JACKELINE STACY PONCIANO DE ALCANTARA

EDITAL n. 12/2026-02

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no subitem 6.3 do Edital de Abertura n. 12/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.299, de 27 de abril de 2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da **PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, conforme relação constante do **Anexo Único** deste Edital, bem como **ESTABELECE** o prazo para interposição de recurso administrativo em face do referido resultado, nos termos a seguir:

I - O candidato que realizou regularmente sua inscrição e cujo nome não conste na relação divulgada no Anexo Único deste Edital poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para comprovar a realização da inscrição e requerer a inclusão de seu nome na respectiva relação.

II - No mesmo prazo previsto no inciso anterior, o candidato poderá interpor recurso administrativo para requerer a correção de dados cadastrais incorretos ou para contestar a pontuação atribuída na Prova de Títulos.

III - Na contagem do prazo referido nos incisos anteriores, serão considerados o dia da publicação deste Edital e o dia útil imediatamente subsequente.

IV - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, contendo as razões que justifiquem o pedido de revisão, sob pena de não conhecimento, e protocolados junto à Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), localizada defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral do Município.

V - Na interposição de recurso administrativo não será admitida a juntada de novos documentos para fins de alteração da pontuação divulgada no Resultado Preliminar, devendo o candidato restringir-se à documentação apresentada por ocasião da Prova de Títulos.

VI - Os recursos não terão efeito suspensivo, não implicando alteração do cronograma das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado.

VII - O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, disponível no endereço eletrônico: [DIOGRANDE](#).

VIII - Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido neste Edital.

IX - Não caberá segunda instância administrativa de recurso, pedido de reconsideração, reanálise ou revisão do resultado da análise recursal.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2026-02

RESULTADO PRELIMINAR (Abertura do Prazo Recursal)

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
194037	ADRIANA APARECIDA LINDOCA GADIR	13/03/1987	16
193904	ADRIANA DA ROSA MERCES	30/12/1970	10
194112	AGNES VITORIA GUIMARÃES	20/04/2005	0
193932	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	17/02/1996	0
194106	ALEXSSANDRA JESSICA BARBOSA ACIOLY	19/12/1991	23
194104	ALLAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO	27/10/2002	16
193917	ALYFFER MENDES DE AMORIM	08/08/1996	5
193887	ANA PATRICIA DA SILVA FERNANDES	26/01/1995	3
194066	ANDRÉA EVELYN DE MEDEIROS	15/05/1992	5
193925	ANDREIA GARCIA RODRIGUES	24/01/1973	20
193945	ANTÔNIA CÁCERES	13/06/1984	5
193924	APARECIDA SILVA MATOS	06/07/1993	16
193940	ARIANA GOMES MACIEL DA COSTA	28/07/1988	0
193903	BIANCA CHRISANTO DE OLIVEIRA	22/01/2005	0
194088	CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/02/1980	20
193962	CARMEM COIMBRA	06/02/1973	25
194013	CENIRA DE OLIVEIRA GARCIA DE ARAUJO	21/02/1971	0
193800	CESAR AUGUSTO PEREIRA FILHO	23/01/2000	0
193850	CLARISSE ÁVALO DE SOUZA	07/05/1982	13
193803	CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS	22/04/1983	30
193883	CLÉIA LÚCIA MIRANDA PEREIRA	16/07/1963	10
194067	CLEIDE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	03/02/1976	5
193977	CRISLAINE CRISTALDO MARECO	25/03/1997	24
193886	DAIANE FROES	06/09/1995	20

193893	DANIELLE CHICOSKE DA SILVA	21/09/2001	8
193896	DANILO ALBUQUERQUE MONTEIRO	03/10/1983	11
194042	DAYSE SILVA	23/02/1961	5
193950	DEYSE KELLY FLORÊNCIO COELHO	15/06/1996	18
194081	EDILAINE DE MORAES FRANCO	23/10/1997	20
194061	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	21/12/1979	10
193864	ELAINE ACOSTA DOS SANTOS	27/07/1984	26
193852	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1987	5
193957	ELEIR SEVERO DA SILVA	06/10/1978	2
193867	ELIZABETH KLAUS	21/04/1982	16
193853	EMELY TAIS RANZULA DE OLIVEIRA	24/03/1990	19
194098	ESTELA DE ALMEIDA TORRES	21/10/1975	20
193807	EVELYN PEREIRA RAIMUNDO	11/07/1975	16
193811	GABRIELA BARBOSA BENITES	17/08/1986	20
194041	GERLANDO MATTOS FRANCISCO	30/10/1975	15
193984	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	29/08/1964	5
193985	GISELE NOETZOLD ZAMONER	05/05/1976	5
193878	GISLAINE ROJAS PAIXÃO	31/07/1991	10
193890	GRACIELA MENDES AGUERO	21/08/1973	5
193892	GRACIELA ROSALINA GONÇALVES	03/03/1987	10
194076	HANNA FLÁVIA MONTEIRO NERES E SILVA	31/07/2000	0
194005	HELEN CÁCERES ALENCAR	05/04/1993	10
194073	ISABELLY GONÇALVES LEITE MOREIRA DA SILVA	06/03/2003	0
193898	ISADORA MENDONÇA ANACHE	03/05/1994	10
193942	IZILVA ROSA DOS SANTOS	26/01/1979	5
193906	JANETH AGUILHEIRA XIMENES	31/07/1981	8
193814	JEAN CARLOS SOARES DA CONCEIÇÃO	27/03/1995	12
193988	JENIFER SALUSTRIANO DOS SANTOS XAVIER	11/11/1995	15
194102	JESSIKA DA SILVA DE OLIVEIRA	14/11/1990	11
194001	JHEANNE GIULLIAN LOPES SALVATIERRA	25/01/1991	5
194097	JOANICE SANTOS DA SILVA	09/05/1973	20
193929	JOÃO PAULO ARGUELHO PRATES	06/02/1992	20
193846	JOÃO VITOR DOS SANTOS MUNIZ	19/03/2000	13
193907	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA GARCIA	01/07/1981	50
194009	JOSIANI APARECIDA RUELA	23/05/1980	0
193958	JULIANA GONÇALVES TONINI BREGUEDO	30/04/1989	3
194105	JULIANA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS SALES	29/10/1986	20
193859	KAREN KLAUS MACEDO	17/12/2002	16
193860	KATIA DE ARAUJO HUNGRIA	15/03/1988	36
194089	KEITY ARRUDA	18/02/2001	20
193799	KELLY DA SILVA VICTÓRIO	28/11/1979	2
194065	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	10/12/1987	5
193939	LARISSA PESSOA ROA	14/03/1998	5
194004	LENE AUREA PEREIRA CARDOSO	03/08/1992	25
193889	LETICIA DE MORAES OLIDON	02/08/2004	10
194021	LETÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	18/12/1995	35
194091	LUANA CRONEMBAUER MEIRELES	13/12/1998	45
193996	LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS NUNES	09/03/1992	17
194050	LUCAS FRANCO MALHEIROS	02/10/1995	5
193862	LUCIMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS	15/01/1975	6
193840	LUIZ OTAVIO BARROS DA CRUZ	23/12/1968	5
193895	MARCELA DE LIMA PALÁCIOS	27/01/1984	5
194062	MARCELA VIUDES	21/05/1982	16
193812	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	20/05/1976	15
193809	MARCELO SCHLEICH DE SOUZA	11/09/1973	10
193851	MARCILENE GONÇALVES LIMA	05/06/1995	46
193882	MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA	30/06/1972	13
193830	MARCOS JULIANO MAGALHÃES ALBUQUERQUE	06/01/1978	13
193838	MARIA APARECIDA DA CRUZ ALFONSO	09/09/1970	0
193899	MARIA FERNANDA CAETANO VARGAS	04/09/2002	2
193836	MARIA JOSE DA SILVA	11/12/1971	5
193960	MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/12/1986	10
193879	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	16/05/1995	26
194031	MARLENE PADILHA	02/08/1974	16
193842	MICHELLE MONTEIRO CORREA	13/03/1996	16
194071	MICHELE INACIO DA SILVA	03/06/1979	0
194101	MIRIAM PACO DA SILVA	14/02/1978	6

194039	MÔNICA REGINA DIAS PAIVA	02/06/1981	45
193933	NATALYA GONÇALVES VILANOVA	23/04/2004	15
193884	NEURACI SOUZA DE QUEIROZ BATISTA	07/08/1973	16
193798	OSSIELE RIBEIRO DE LIMA	27/01/1985	5
194055	PAULO HENRIQUE MARTINS	18/07/1976	35
193993	PETERSON RAYKE SOARES MOREIRA	17/10/1995	0
194103	PRISCILA RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES	28/08/1989	13
193981	PRISCYLLA DA SILVA DE SOUZA	10/11/1994	0
194043	REGINA BARBOSA	26/08/1989	20
194047	ROBERTA KELY DE SOUZA BATISTA	04/02/1980	15
194078	RONALDO DA COSTA	08/08/1968	32
193935	ROSANGELA CRISTINA GRANCE DE SOUSA	10/10/1973	35
193948	ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA	28/07/1977	13
193801	ROSE MARY MORAIS DE OLIVEIRA	17/10/1970	2
194038	ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA	05/12/1975	20
193796	ROSILENE DE ARRUDA	07/06/1987	20
194054	RUTE DA SILVA FERRAZ ESTIGARRÍVIO	17/01/1978	28
194003	SABRINA GIGANTE TURBIANI DE ALMEIDA	19/08/2003	18
193819	SARAH CRISTINA DA SILVA VILALBA	25/07/1990	5
193922	SHIRLEI DA SILVA LOPES	03/09/1977	16
193992	SORAIA BATISTA LEITE	13/10/1976	10
193815	TÁBADA LEIDIANE BATISTA CORRÊA RAMOS	28/02/1987	10
194006	THIAGO VALU BENEVIDES	18/05/1988	0
194090	THIAGO CARAMALAK DOMINGUES	28/04/1979	10
194020	VANDERLIZE DALGALO	10/04/1982	20
194110	VANESSA CABANAS DOS SANTOS	15/06/2002	5
193817	VANIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	12/03/1980	0
194096	VILMA INACIO DA SILVA	03/12/1958	2
194092	VITOR HUGO DE SOUSA MENDONÇA	25/12/1997	0
194094	VIVIANE DA SILVA MATOS	09/04/1987	45
193885	WELINGTON APARECIDO DA COSTA RODRIGUES	25/05/1987	20
193901	WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA	04/04/1999	16
194046	WILSON DAVID FONSECA DUARTE	09/08/1986	16

EDITAL n. 13/2026-03**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 7 do Edital de Abertura n. 13/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.320, de 14 de maio de 2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de **FACILITADOR SOCIAL**, conforme relação constante do **Anexo Único** deste Edital, bem como **ESTABELECE** o prazo para interposição de recurso administrativo em face do referido resultado, nos termos a seguir:

I – O candidato que realizou regularmente sua inscrição e cujo nome não conste na relação divulgada no Anexo Único deste Edital poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para comprovar a realização da inscrição e requerer a inclusão de seu nome na respectiva relação.

II – No mesmo prazo previsto no inciso anterior, o candidato poderá interpor recurso administrativo para requerer a correção de dados cadastrais incorretos ou para contestar a pontuação atribuída na Prova de Títulos.

III – Na contagem do prazo referido nos incisos anteriores, serão considerados o dia da publicação deste Edital e o dia útil imediatamente subsequente.

IV – Os recursos deverão ser apresentados por escrito, de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, contendo as razões que justifiquem o pedido de revisão, sob pena de não conhecimento, e protocolados junto à Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), localizada defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral do Município.

V – Na interposição de recurso administrativo não será admitida a juntada de novos documentos para fins de alteração da pontuação divulgada no Resultado Preliminar, devendo o candidato restringir-se à documentação apresentada por ocasião da Prova de Títulos.

VI – Os recursos não terão efeito suspensivo, não implicando alteração do cronograma das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado.

VII – O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, disponível no endereço eletrônico: [DIOGRANDE](#).

VIII – Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido neste Edital.

IX – Não caberá segunda instância administrativa de recurso, pedido de reconsideração,

reanálise ou revisão do resultado da análise recursal.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2026-03

RESULTADO PRELIMINAR (Abertura do Prazo Recursal)

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL

MODALIDADE: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
194132	DANIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	14/04/1996	35
194129	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO	13/05/1974	40
194201	HERICKSON MOACYR RODRIGUES FESTI	15/04/2003	21
194157	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	22/09/1999	64
194206	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	24/03/2000	30
194146	MANOEL TEODORO NETO	07/09/1998	93
194196	ROGERIO ALVES DA SILVA	11/03/1987	52

MODALIDADE: INSTRUTOR DE VIOLÃO

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
194202	ANA CLÁUDIA CABRAL	05/01/1982	20
194178	ANDRÉ SOUZA DA ANUNCIAÇÃO	21/01/1981	40
194120	DENILSO GOMES SANDIM	10/10/1971	28
194195	GABRIEL MUDO MARTINS	14/02/1998	18
194127	MANOEL SOTERO DE OLIVEIRA	22/04/1950	77
194130	RAPHAEL RAMOS MARQUES	03/07/1988	56
194149	VANILDA GUSMÃO DE SOUZA	20/12/1959	0

MODALIDADE: INSTRUTOR DE PERCUSSÃO E CANTO

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
194217	MARIANA CABRAL NOGUEIRA GONÇALVES	21/04/1999	18
194209	MATHEUS DIAS MARIANO	19/11/1993	6

MODALIDADE: INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO

Inscrição	Candidata	Nascimento	Pontuação
194134	ALZIRA NAMIKO OKUMOTO	24/05/1953	50

MODALIDADE: INSTRUTOR DE STREET DANCE OU HIP HOP

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
194181	ARIEL LUCAS CAETANO PRADO	28/11/1998	24
194164	GABRIELLY LUZIA LIMA DAS NEVES	14/08/1998	32

MODALIDADE: INSTRUTOR DE CAPOEIRA

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
194135	ALINNE BARBOSA	06/03/2008	20
194151	CLEBER SENA SANTOS	24/10/1981	30
194193	FERNANDO JÚRIS AJALA ARECO	17/08/1994	9
194168	IASMIN APARECIDA REIS SAMANIEGO	22/06/2001	10
194144	JAMYLLÉ DAMASCENO DA SILVA	04/11/1991	30
194145	JOSE ANTONIO CORREA ALVES	19/05/1988	20
194175	LUCAS BRUNO ORTIZ ARAUJO	09/10/2003	53
194139	PABLO NETO SIQUEIRA MARTINS	29/07/2003	53
194203	STEVEN BORGES	14/01/2006	23
194125	WALDIR DA SILVA MONTEIRO	27/06/1982	20

MODALIDADE: INSTRUTOR DE ESTÉTICA E BELEZA

Inscrição	Candidata	Nascimento	Pontuação
194188	ADRIANE SILVESTRE FERRAZ	24/12/2001	2
194121	ANDREA KELLY ALMEIDA COELHO	13/04/1980	50
194162	BARBARA LUANA SILVA LOPES	05/04/1993	10
194184	CAMILA RAMIRES LOPES	22/07/1988	40
194124	LAYSSA JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	13/06/1990	70
194158	LETYCIA FABIANNA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1993	19

MODALIDADE: INSTRUTOR DE CULINÁRIA/PANIFICAÇÃO

Inscrição	Candidata	Nascimento	Pontuação
194207	ANTONIA DOS SANTOS	13/06/1966	31

194119	VANILDA MARIA DA SILVA	25/08/1970	56
--------	------------------------	------------	----

MODALIDADE: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA

Inscrição	Candidata	Nascimento	Pontuação
194155	LUCILEIDE DA ROSA LEONEL PIRES	24/08/1968	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 144, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, representada pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, doravante denominada simplesmente "Locatária", e a empresa Cunha Locação Serviços e Transporte Ltda., doravante denominada "Locadora".

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento é realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991, e tem por objetivo promover as alterações documentais decorrentes de sub-rogação por Compra e Venda, conforme certidão de matrícula do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande - MS, referente ao Contrato nº 144/2021, anexo ao Processo Administrativo nº 41.952/2021-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O objeto do presente apostilamento é retificar o Contrato nº 144/2021, exclusivamente no que tange à identificação da Locadora responsável pelo imóvel e à respectiva representação legal, em virtude de alteração na propriedade do bem locado.

CLAUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO:

1. ALTERAÇÃO DA LOCADORA RESPONSÁVEL:

- **ONDE SE LÊ:** "... a Empresa Abministra Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.982.857/0001-42 (...), neste ato representada por sua sócia, Srª Yassmin Abdallah Sleiman Saab ..."
- **PASSE A CONSTAR:** "... a Empresa Cunha Locação Serviços e Transporte Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.357.581/0001-20 (...), neste ato representada por sua advogada devidamente constituída, Srª Kaline Rubia da Silva ..."

2. ALTERAÇÃO NO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, 144 DE 11 DE JUNHO DE 2021:

- **PARTES:**
 - ✓ **ONDE SE LÊ:** "... a Empresa Abministra Ltda. ..."
 - ✓ **PASSE A CONSTAR:** "... a Empresa Cunha Locação Serviços e Transporte Ltda. ..."
- **ASSINATURAS:**
 - ✓ **ONDE SE LÊ:** "... Srª Yassmin Abdallah Sleiman Saab..."
 - ✓ **PASSE A CONSTAR:** "...Srª Kaline Rubia da Silva..."

CLAUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2021 e de seus Termos Aditivos que não conflitem com o presente instrumento.

O presente Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato de Locação, devendo ser interpretado conjuntamente com este, surtindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MAIO DE 2026.

Ulisses da Silva Rocha
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 03/2026 - SISEP, formalizada em 01 de abril de 2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a empresa 3HF Construções e Empreendimentos LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da Conclusão da EMEI - Jardim Anache, em Campo Grande - MS.

CONTRATO: 410/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/04/2026**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Henrique do Nascimento Fonseca.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO - Of. n. 1.750/ASJUR/SISEP, formalizada em 30 de outubro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a empresa Equipe Engenharia LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica do Complexo Nova Lima - Etapa D, em Campo Grande/MS.

CONTRATO: 287/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/11/2025**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e João Carlos de Almeida.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO - Of. n. 1.756/ASJUR/SISEP, formalizada em 30 de outubro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a empresa Equipe Engenharia LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica do Complexo Nova Lima - Etapa C - lote 01, em Campo Grande/MS.

CONTRATO: 288/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/11/2025**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e João Carlos de Almeida.

CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

– PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 26/05/2026, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – VIAS ESTRUTURANTES LOTES 8A E 8B** localizada nas **REGIÕES URBANAS DO IMBIRUSSU E LAGOA** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 27/05/2026, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada nos **PARCELAMENTOS JARDIM ALTO DA BOA VISTA E JARDIM DAS NAÇÕES** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 20/05/2026, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** localizada no **PARCELAMENTO NOVO SAMAMBAIA** no município de Campo Grande –MS.

RESOLUÇÃO NORMATIVA SISEP n. 122, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica REVOGADA a Resolução Normativa SISEP n. 121, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.237, que delegou competência ao Secretário-Adjunto desta Secretaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMED N. 32/2026**CONCURSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO PARA PROFESSORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 53 da Lei n. 4.722/ 2009, com fulcro na Lei Complementar n. 190/2011, Lei Complementar n. 19/1998 e na Resolução Normativa SEMED n. 263/2025, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do concurso de remanejamento externo - junho/2026 que acontecerá em junho de 2026, para o cargo de Professor, conforme as regras e as condições constantes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo estabelecer as regras e as condições para o concurso de remanejamento externo - junho/2026, destinado aos professores lotados nas unidades escolares e no Órgão Central da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, bem como aos servidores do grupo do magistério afastados que retornarão para o cargo de origem.

1.2 O concurso de remanejamento externo - junho/2026 será realizado sob a responsabilidade da Divisão de Lotação e Movimentação (DLM) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE), da Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, e coordenado pela comissão constituída para esse fim.

1.3 O concurso de remanejamento externo - junho/2026 será realizado com base no quadro de vagas puras informadas até o dia 2 de junho de 2026, pelos diretores das unidades escolares da REME.

1.4 O quadro de vagas do concurso de remanejamento externo - junho/2026 estará disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - junho/2026", sujeito a alterações, referentes às vagas inexistentes, conforme informações encaminhadas pelas escolas da REME.

1.5 O cronograma para execução do concurso de remanejamento externo - junho/2026 será estabelecido no anexo único deste Edital.

1.6 O candidato poderá se inscrever para vagas das escolas urbanas, integrais e/ou escolas do campo.

1.7 O concurso de remanejamento externo - junho/2026 será destinado às unidades escolares que apresentarem vaga pura, no período diurno e noturno, e abrangerá, também, as escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental.

1.8 Das escolas de tempo Integral:

1.8.1 Professor Pedagogo:

- I)** professor pedagogo efetivo 40h/a semanais deverá ter, pelo menos, um objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer;
- II)** professor pedagogo efetivo 20h/a semanais deverá:
 - a)** ter sido classificado no processo seletivo simplificado para professor temporário na REME;
 - b)** ter disponibilidade de 20h/a semanais para complementação da carga horária;
 - c)** inscrever-se somente na modalidade do objeto de concurso.

1.8.2 Professor dos demais componentes curriculares:

- I)** professor efetivo 40h/a semanais deverá ter o mesmo objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer;
- II)** professor efetivo 20h/a semanais deverá:
 - a)** ter disponibilidade de até 20h/a semanais para aulas complementares, se houver demanda. Neste caso, deverá estar classificado no processo seletivo de professor temporário.

b) inscrever-se somente na modalidade do objeto de concurso.

1.8.2.1 Não serão remanejados professores de educação física e arte para as Práticas de Criação em Arte (PCA) e Práticas Corporais e Esportivas (PCE);

1.8.2.2 Não será permitido o remanejamento para escolas de tempo integral de professores que possuam dois objetos de concurso diferentes, em razão da incompatibilidade com a organização curricular.

1.8.3 Nas escolas de tempo integral que oferecem o ensino fundamental, o professor terá somente uma hora de intervalo para o almoço.

1.8.4 Nas escolas de tempo integral que oferecem o ensino fundamental, o professor terá horário de trabalho diferenciado, de acordo com as especificidades do funcionamento da unidade escolar.

1.9 O remanejamento externo - junho/2026, para as vagas das escolas do campo e para as das escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, será efetivado somente para o professor que for atuar nas funções previstas para o cargo, e não para assegurar a vaga.

1.10 O remanejamento, para as escolas do campo, fica condicionado à compatibilidade de horários dos turnos de trabalho do professor, respeitando o intervalo de no mínimo uma hora para deslocamento e almoço entre turnos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o concurso de remanejamento externo - junho/2026 estarão abertas no período de 8 a 15 de junho de 2026.

2.2 As inscrições para o Concurso de remanejamento externo - junho/2026 serão feitas por meio de preenchimento de requerimentos específicos on-line, disponíveis no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "remanejamento externo/junho 2026".

2.2.1 O formulário a ser preenchido deve seguir as especificações:

- I)** Professores: licença para tratar de interesses particulares (LIP), licença para acompanhar o cônjuge (LAC) ou retorno de cedência;
- II)** Coordenador pedagógico e diretores, sem lotação ou carga horária incompleta para o exercício de 2026 ou retorno à função de origem;
- III)** Inscrição ETI - Pedagogo;
- IV)** Inscrição ETI - Áreas;
- V)** Inscrição EJA;
- VI)** Professores Efetivos que não se enquadram nas especificidades acima - link geral.

2.3 As informações declaradas, no ato do preenchimento do formulário de inscrição para o concurso de remanejamento externo - junho/2026, serão de responsabilidade do candidato.

2.4 A comprovação da inscrição, para o concurso de remanejamento externo - junho/2026, será mediante emissão de comprovante pelo sistema, quando preenchido formulário geral, ou resposta automática após preenchimento e envio do formulário para os demais casos.

2.4.1 Caso o candidato não consiga visualizar o comprovante, deverá solicitar o documento pelo link "solicita comprovante/remanejamento", disponível na página "Remanejamento externo - junho/2026".

2.4.2 Para comprovar a inscrição no Concurso de remanejamento externo - junho/2026, o candidato deverá salvar e/ou imprimir o comprovante, o qual será, em caso de recurso, o único registro aceito.

2.4.3 Será considerado, para comprovação da inscrição, o último comprovante gerado pelo sistema, portanto a última inscrição efetivada pelo candidato.

2.5 Os professores que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício do segundo semestre de 2026, deverão participar deste concurso de remanejamento, observando-se o cronograma e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2.5.1 Os professores de que se trata no item 2.5 deste Edital, que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício do segundo semestre de 2026, e não se inscreverem no prazo estabelecido para concorrerem ao remanejamento externo, deverão optar pelas vagas remanescentes. Não será aceito pedido de inscrição ou revisão fora do período estabelecido neste Edital.

2.6 Não será aceito pedido de inscrição ou revisão fora do período estabelecido neste Edital.

2.7 A comissão não se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou inconcluso do requerimento de inscrição.

2.8 No dia 16 de junho de 2026, estará disponível, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - junho/2026", a relação dos inscritos no concurso de remanejamento externo - junho/2026.

2.8.1 O candidato, cujo nome não constar na lista dos inscritos no Concurso de remanejamento externo - junho/2026, deverá solicitar a revisão no link "revisão de inscrição", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - junho/2026", nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para que o professor proceda à inscrição:

- a)** ocupar cargo efetivo do magistério municipal de Campo Grande - MS;
- b)** encontrar-se nas condições fixadas no subitem 1.1 deste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação, no Concurso de remanejamento externo - junho/2026, à vaga de professor, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a)** possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;
- b)** ter carga horária que lhe possibilite a permanência integral ou maior na mesma escola, no vínculo do cargo a que está concorrendo;
- c)** ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;
- d)** ter mais idade;
- e)** ter melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REVISÃO

5.1 O resultado preliminar do concurso de remanejamento externo - junho/2026 será divulgado no dia 29 de junho de 2026, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - junho 2026".

5.1.1 Para requerer a revisão do resultado preliminar do certame, o candidato deverá preencher o formulário no link "Revisão de Resultado", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - junho/2026", nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

5.1.2 Não serão aceitas solicitações de revisão do resultado depois desse período.

5.2 O resultado do concurso de remanejamento externo - junho/2026 será divulgado até o dia 1º de julho de 2026, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - junho/2026".

6 DA DESISTÊNCIA

6.1 O candidato poderá desistir do remanejamento, desde que solicite pelo link "Desistência da Inscrição", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - junho/2026", até o dia 29 de junho de 2026.

6.2 A partir do dia 30 de junho de 2026 não serão aceitas desistências por parte do candidato, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e E-Social.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A comunicação interna de apresentação do servidor será enviada, por e-mail, para as unidades escolares, a partir de 2 de julho de 2026.

7.2 No período de 6 a 10 de julho de 2026, o professor contemplado no Concurso de remanejamento externo - junho/2026 deverá se apresentar na unidade para a qual foi designado, com vistas a assinar a comunicação interna de apresentação, a fim de oficializar a lotação e receber as orientações necessárias para iniciar o segundo semestre letivo de 2026.

7.3 A efetivação do remanejamento será mediante a publicação do resultado em diário oficial.

7.4 A inscrição do candidato não significa a mudança automática de lotação.

7.5 O resultado publicado com as designações poderá sofrer alteração a qualquer momento, de acordo com as especificidades do subitem 1.4 deste Edital.

7.6 O candidato que não for contemplado com a vaga solicitada permanecerá na unidade de origem, exceto quando ocorrer o fechamento de turma na unidade de origem, caso em que o professor deverá obrigatoriamente escolher outra unidade, conforme estabelecido neste Edital.

7.7 Serão considerados, para efeito de classificação, os dados que constarem no sistema ERGON, na data da inscrição.

7.8 Caso o candidato realize a inscrição com dados cadastrais e/ou funcionais incorretos, não terá direito a recurso, já que tais informações incidirão diretamente nos critérios para a classificação.

7.9 As vagas que surgirem, depois da divulgação do quadro de vagas do Concurso de remanejamento externo - junho/2026, ficarão resguardadas para o próximo concurso de remanejamento ou para atender a demandas administrativas, somente no caso de inexistência de vagas no quadro de vbbbbagas remanescentes.

7.10 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo Concurso de remanejamento externo - junho/2026, com anuência do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL SEMED N. 32/2026

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATAS
Período de inscrição	8 a 15 de junho de 2026
Divulgação da relação dos inscritos no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed	16 de junho de 2026
Prazo para requerer a revisão da inscrição	16 a 17 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar do concurso de remanejamento externo - junho/2026, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed	29 de junho de 2026
Prazo para requerer a revisão do resultado do remanejamento	29 e 30 de junho de 2026
Prazo para requerer a desistência do concurso de remanejamento externo - junho/2026	8 a 29 de junho de 2026
Divulgação do resultado do concurso de remanejamento externo - junho/2026, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed	Até 1º de julho de 2026
Encaminhamento das comunicações internas de apresentação para as unidades escolares	A partir de 2 de julho de 2026
Apresentação dos professores nas unidades contempladas, para assinatura das comunicações internas de apresentação e recebimento das orientações, tendo em vista o início do segundo semestre letivo de 2026	De 6 a 10 de julho de 2026
Entrega das comunicações internas de apresentação, assinadas, para a DLM/SEMED	De 6 a 14 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 039/2026

Data: 29/05/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 02/2026	SESAU/FMS	35.508,40
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas Comp. 05/2026	SESAU/FMS	413.973,88
TOTAL					449.482,28

Julinei Herão Ferreira
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**Parecer Final e Homologação da Tomada de Contas Especial**

Tendo em vista a análise minuciosa realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, e considerando o conteúdo do relatório conclusivo elaborado pela mencionada Comissão, referente ao **processo nº 1888/2024-21 - Termo de Fomento nº 93/2022**, bem como, em razão dos elementos constantes dos autos, reconsiderando a decisão anteriormente proferida e, com fulcro no § 5º do art. 69 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no art. 70, incisos I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto Municipal n.º 13.022/2016, e/ou no art. 73, incisos I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto Municipal n.º 14.969/2021, a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no pleno exercício de suas competências legais e regulamentares, profere a presente manifestação conclusiva nos seguintes termos:

() aprovação da prestação de contas;

() aprovação da prestação de contas com ressalvas;

(X) rejeição da prestação de contas e determinando a imediata notificação da Instituição, para que se cumpra, o disposto no art. 71, I, II do Decreto Municipal n. 13022/2016, e/ou art. 74, I, II do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2026.

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania- SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.14-S-FMAS/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 8.266 de 24/03/2026;
II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 072082/2025-51
III. OSC: OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESSEN
IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 15.969/2024.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

OBJETO:

O Projeto Escola de Música 2026 tem como objetivo promover a formação musical de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos participantes. A iniciativa prevê a continuidade das oficinas com a contratação de Prestadores de Serviço Pessoa Física como 01 Oficineiro (Contrabaixo), 02 Oficineiro (Violino), 02 Oficineiro (Viola Clássica), 02 Oficineiro (Violoncelo), 01 Oficineiro Orquestração como Regente (Maestro). Além da criação de novas turmas de musicalização para iniciantes, para suporte na progressão será contratado Assistente Social. O Projeto oferece uma oportunidade educativa enriquecedora no contraturno escolar, criando um ambiente de aprendizagem que estimula a disciplina, a criatividade, o trabalho em equipe e a sensibilidade artística. Por meio do ensino de instrumentos de cordas e da prática coletiva em orquestra, busca-se fortalecer vínculos comunitários, ampliar horizontes culturais e contribuir para a formação integral dos jovens.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O PROJETO ESCOLA DE MÚSICA 2026 visa promover a formação musical de crianças e adolescentes, por meio do ensino de instrumentos de cordas e da prática coletiva, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e dos participantes e oferecendo uma alternativa educativa e enriquecedora no contraturno escolar para 60 crianças e adolescentes distribuídos em turmas separadas por faixa etária e de acordo com os instrumentos de mais. O público-alvo são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com faixa etária entre 6 e 15 anos, cursando o ensino fundamental, predominantemente das etnias negra, parda e indígena. Para a execução das Oficinas serão contratados Prestadores de Serviço Pessoa Física como 01 Oficineiro (Contrabaixo), 02 Oficineiro (Violino), 02 Oficineiro (Viola Clássica), 02 Oficineiro (Violoncelo), 01 Oficineiro Orquestração como Regente (Maestro), 01 Assistente Social suporte em Coordenação.

METAS DE PARCERIA

META 1: O Projeto Escola de Música 2025, objetiva ensinar 50 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade, a tocarem instrumentos de cordas, como violino, violoncelo, viola clássica, contrabaixo acústico proporcionando uma experiência musical que complementa enriquece sua formação educacional.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 50	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Será contratado Assistente Social que fará as matrículas das crianças e adolescentes buscando inscrever aqueles que se encaixam no público-alvo do projeto e acompanhará as atividades para se necessário fazer atendimentos individuais e suporte na coordenação das oficinas garantindo assim que as metas sejam atingidas. Será contratado 08 oficinairos (pessoa física) 02 instrutores de violino, 02 instrutores violoncelo, 01 instrutor contrabaixo acústico, 02 instrutores Viola clássica e 01 Maestro 9Orquestração) para as oficinas musicais.

FORMAS DE EXECUÇÃO

Contratação dos Prestadores de Serviço: Assistente Social/Coordenador, 08 oficinairos (Instrutores de Violino, Violoncelo, Viola Clássica, Contrabaixo Acústico e Maestro para orquestração); Reunião da organização dos horários, meios de comprovação, instrumentais e alocação de salas e turmas; Entrevista do Assistente Social com pais e responsáveis pela inscrição das crianças no projeto; Início das oficinas onde as 50 crianças e adolescentes inscritos no Projeto serão distribuídos em turmas de acordo com a aptidão para o instrumento; O Assistente Social/ Coordenador e o Maestro farão o acompanhamento das atividades para assegurar a qualitatividade pedagógica;

DEFINIÇÃO DOS MEIOS / PARAMETROS PARA AFERIÇÃO

Lista de presença;
Registros Fotográficos;
Notas Fiscais de Pagamento do Profissionais e Extratos bancários;

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
...	R\$ 100.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALITICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLINO) Prestador de Serviços Pessoa Física Instrutor de Oficinas de Violino para 10 Meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLINO) Prestador de Serviços Pessoa Física Instrutor de Oficinas de Violino para 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00

2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE CONTRABAIXO ACÚSTICO) Prestador de Serviços Pessoa Física Instrutor de Contrabaixo Acústico para 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLONCELO) Contratação de Prestador de Serviços pessoa Fisica Instrutor de oficinas de Violoncelo por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLONCELO) Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Fisica Instrutor de Oficinas de Viloncelo por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLA CLÁSSICA) Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Fisica Instrutor de Oficinas de Viola Clássica por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00

3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLA CLÁSSICA)
 Contratação de Prestador de Serviços como Instrutor de Oficinas de Viola Clássica por 10 meses

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA COMO MAESTRO
 Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Fisica como Maestro para orquestração por 10 meses

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 2.000,00
10	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 20.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FISICA ASSISTENTE SOCIAL
 Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Fisica como Assistente Social para Coordenação das Oficinas

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 100.000,00

-PASSA A CONSTAR:

OBJETO:

O Projeto Escola de Música 2026 tem como objetivo promover a formação musical de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos participantes. A iniciativa prevê a continuidade das oficinas com a contratação de Prestadores de Serviço Pessoa Juridica como 01 Oficineiro (Contrabaixo), 02 Oficineiro (Violino), 02 Oficineiro (Viola Clássica), 02 Oficineiro (Violoncelo), 01 Oficineiro Orquestração como Regente (Maestro). Além da criação de novas turmas de musicalização para iniciantes, para suporte na progressão será contratado Assistente Social. O Projeto oferece uma oportunidade educativa enriquecedora no contraturno escolar, criando um ambiente de aprendizagem que estimula a disciplina, a

criatividade, o trabalho em equipe e a sensibilidade artística. Por meio do ensino de instrumentos de cordas e da prática coletiva em orquestra, busca-se fortalecer vínculos comunitários, ampliar horizontes culturais e contribuir para a formação integral dos jovens.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O PROJETO ESCOLA DE MÚSICA 2026 visa promover a formação musical de crianças e adolescentes, por meio do ensino de instrumentos de cordas e da prática coletiva, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e dos participantes e oferecendo uma alternativa educativa e enriquecedora no contraturno escolar para 60 crianças e adolescentes distribuídos em turmas separadas por faixa etária e de acordo com os instrumentos de mais. O público-alvo são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com faixa etária entre 6 e 15 anos, cursando o ensino fundamental, predominantemente das etnias negra, parda e indígena.

Para a execução das Oficinas serão contratados Prestadores de Serviço Pessoa Juridica como 01 Oficineiro (Contrabaixo), 02 Oficineiro (Violino), 02 Oficineiro (Viola Clássica), 02 Oficineiro (Violoncelo), 01 Oficineiro Orquestração como Regente (Maestro), 01 Assistente Social suporte em Coordenação.

METAS DE PARCERIA

META 1: O Projeto Escola de Música 2025, objetiva ensinar 50 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade, a tocarem instrumentos de cordas, como violino, violoncelo, viola clássica, contrabaixo acústico proporcionando uma experiência musical que complementa enriquece sua formação educacional.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 50	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Será contratado Assistente Social que fará as matrículas das crianças e adolescentes buscando inscrever aqueles que se encaixam no público-alvo do projeto e acompanhará as atividades para se necessário fazer atendimentos individuais e suporte na coordenação das oficinas garantindo assim que as metas sejam atingidas. Será contratado 08 oficineiros (pessoa jurídica) 02 instrutores de violino, 02 instrutores violoncelo, 01 instrutor contrabaixo acústico, 02 instrutores Viola clássica e 01 Maestro Orquestração) para as oficinas musicais

Formas de Execução

Contratação dos Prestadores de Serviço: Assistente Social/Coordenador, 08 oficineiros (Instrutores de Violino, Violoncelo, Viola Clássica, Contrabaixo Acústico e Maestro para orquestração); Reunião da organização dos horários, meios de comprovação, instrumentais e alocação de salas e turmas; Entrevista do Assistente Social com pais e responsáveis pela inscrição das crianças no projeto; Início das oficinas onde as 50 crianças e adolescentes inscritos no Projeto serão distribuídos em turmas de acordo com a aptidão para o instrumento; O Assistente Social/ Coordenador e o Maestro farão o acompanhamento das atividades para assegurar a qualidade pedagógica;

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de presença;
 Registros Fotográficos;
 Notas Fiscais de Pagamento do Profissionais e Extratos bancários;

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
...	R\$ 100.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALITICO	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLINO) Prestador de Serviços Pessoa Juridica Instrutor de Oficinas de Violino para 10 Meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00

7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLINO)	
Prestador de Serviços Pessoa Juridica Instrutor de Oficinas de Violino para 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE CONTRABAIXO ACÚSTICO)	
Prestador de Serviços Pessoa Juridica Instrutor de Contrabaixo Acústico para 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLONCELO)	
Contratação de Prestador de Serviços pessoa Juridica Instrutor de oficinas de Violoncelo por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLONCELO)	
Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Juridica Instrutor de Oficinas de Viloncelo por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00

8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLA CLÁSSICA)	
Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Juridica Instrutor de Oficinas de Viola Clássica por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLA CLÁSSICA)	
Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Juridica como Instrutor de Oficinas de Viola Clássica por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA COMO MAESTRO	
Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Juridica como Maestro para orquestração por 10 meses	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 2.000,00
10	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 20.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA ASSISTENTE SOCIAL	
Contratação de Prestador de Serviços Pessoa Juridica como Assistente Social para Coordenação das Oficinas	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 100.000,00

Campo Grande - MS, 15 de maio 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania -SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2026, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2026.**

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Alleretour Viagens e Turismo Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 226/2024, cujo procedimento foi homologado em 06/02/2025 pela Prefeitura Municipal, anexo ao processo administrativo nº 22756/2026-57.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviço e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional) para atendimento da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 37.877,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

Unidade Orçamentária: 0249F AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG.

Elem. Desp.: 33903307 - PASSAGENS PARA COLABORADORES E TÉCNICOS.

Prog. de Trabalho: 1501000051 4 130 53 4056

Fonte de Recurso: 2 - RECURSOS PRÓPRIOS - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Silva e Andrea Tribulato Lopes.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N. 03/2026, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2026.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa COMERCIAL T & C LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 094/2025, ocorrido no processo administrativo nº 007534/2025-23, cujo procedimento foi homologado em 13/11/2025 pela Exma. Prefeitura Municipal.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral nas especificações, quantidades e itens conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$6.030,00 (seis mil e trinta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

Elemento de Despesa: 33903007 - gêneros de alimentação, Programa de Trabalho: 1501000051 4 130 53 4056, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo da Silva e Frederico Jorge Cortez Calux.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026 - FUNDAC, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2026
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Fundação Municipal de Cultura e Banco do Brasil S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, processo administrativo SEI n. 049674/2025-79.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em razão de serviço bancários, tais como pagamento a favorecidos indicados pela CONTRATANTE, compreendendo pagamentos de salários, aposentados e demais fornecedores.

VALOR: R\$ 3.986,94 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 2801F - Fundação Municipal de Cultural - FUNDAC, Prog. de Trabalho: 1500000001 13 392 55 4064, 13. 392. 0052. 4071.33903981.1.500.000.001 - Serviços Bancários, Natureza de Despesa 33903981 - Serviços Bancários, Fonte de Recursos 1 - RECURSOS DO TESOURO

VIGÊNCIA: INDETERMINADA, artigo 109 da Lei 14.133/2021.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Sebastião Vanderlan Borges Soares (Banco do Brasil S.A.)

Campo Grande - MS, 31 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO GRANDE - FUNDAC pleiteia a celebração de Termo de Fomento com a S, visando à realização do evento "Encontro com a Música Clássica 2026", integrante da política pública municipal de promoção, difusão e formação cultural. O Encontro com a Música Clássica constitui ação cultural consolidada no Município de Campo Grande, desenvolvida ao longo de dezoito edições, promovendo o acesso gratuito da população à música de concerto, o intercâmbio artístico e cultural, a formação de plateia, a qualificação de músicos e estudantes, bem como a valorização da produção musical regional e nacional. Além das apresentações musicais, o projeto contempla atividades formativas e educativas, incluindo oficinas, ensaios abertos, masterclasses, palestras e ações de intercâmbio artístico, ampliando o alcance social da iniciativa e contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva da música e para a democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

A FEBAFAMS possui finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, congregando bandas, fanfarras, orquestras e demais entidades musicais do Estado de Mato Grosso do Sul, desenvolvendo ações voltadas à formação musical, capacitação

técnica, promoção cultural e realização de eventos de abrangência estadual. Conforme documentação apresentada, a entidade possui experiência comprovada na organização e execução de projetos culturais e musicais, bem como histórico de atuação em parceria com órgãos públicos e instituições culturais. Destaca-se, ainda, que a FEBAFAMS participou da organização da edição de 2024 do Encontro com a Música Clássica, contribuindo para a execução das atividades previstas e para o alcance dos objetivos culturais propostos, demonstrando capacidade técnica e operacional compatível com a execução do projeto ora apresentado. A parceria pretendida visa à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, voltada ao fortalecimento das políticas culturais municipais, à promoção da música de concerto, à formação artística, ao intercâmbio cultural e à ampliação do acesso da população às manifestações culturais.

Considerando a natureza específica do objeto proposto, a experiência demonstrada pela entidade, a compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e as ações previstas no Plano de Trabalho, bem como o interesse público envolvido na realização do projeto, entende-se configurada a hipótese prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, justificando-se a celebração da parceria mediante inexigibilidade de chamamento público. Dessa forma, a Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC manifesta-se favoravelmente à celebração do Termo de Fomento com a Federação de Bandas e Fanfarras do Estado de Mato Grosso do Sul - FEBAFAMS para a realização do evento "Encontro com a Música Clássica 2026", observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 15.969/2024 e demais normas aplicáveis.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 01/2026, DE 28/05/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 085227/2026-64**

PARTES: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e a Federação Escolar de Esporte de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 14.133/2021, com alterações posteriores e no Edital de Credenciamento N. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Esporte - FUNESP.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 00000001 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Campo Grande, 01 de junho de 2026.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Emerson Augusto Nahabedian Ramos

ATOS DE PESSOAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.211, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor ADOLFO ANDERSON MARECOS, matrícula 256153/04, para participar do III Seminário Diálogos para a Eliminação das Hepatites Virais, em Brasília - DF, no período de 22 a 25 de junho de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 93765/2026-22).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.212, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMADI n. 1.760, de 13 de abril de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.289, de 16 de abril de 2026, na parte referente à dispensa de ponto da servidora MARIA DE FÁTIMA BRUM, matrícula n. 435334, para participar dos Jogos Estaduais da Melhor Idade, em Ponta Porã - MS, no período de 14 a 19 de abril de 2026 (Ofício n. 3.797/SPSB/SAS/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.213, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Extrato n. 494/2026, de 29 de maio de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.340, de 1º de junho de 2026, na parte referente à contratada SOLANGE BATISTA ROSA COSTA, matrícula n. 437669/01 (Processo n. 13393/2025-88).

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.214, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ROSELAINÉ MOREIRA FREITAS, matrícula n. 433531/03, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR-118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 32764/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.215, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DAYANE CORREA DANTAS RIBEIRO, matrículas n. 391691/01 e 391691/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "C" respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 49784/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.216, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora WANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 245259/30, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 21 de março de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 32366/2026-95).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.217, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora DAYANE ARAUJO CARANGE, matrícula n. 395670/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 28 de março de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 23112/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.218, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora NEURILDA TAVARES NOGUEIRA, matrícula n. 399627/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 18 de janeiro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 7268/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.219, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTIANA RICARDO FIGUEIREDO, matrícula n. 379895/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 5 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 71134/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.220, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora POLLYANNA DOS SANTOS PORTO, matrícula n. 399313/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 17 de janeiro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 71094/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.221, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora NADIA JANE CAMPOS VIEIRA JORGE, matrículas n. 366528/07 e 366528/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "E" e "C" respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 6 de fevereiro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 001317/2026-19).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.222, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora RAQUEL LONGUI MILANEZE MANSILLA, matrícula n. 389596/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 3 de janeiro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 71054/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
360961	Isac Furtuoso da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 59897/2025-44.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 279/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
397632	Claudineia Gonzales Guimarães Hisano	Monitor de Alunos	SEMED

PROCESSO: 32306/2026-72.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 324/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
286273	Nidia Aparecida de Moura Boeira	Professor	SEMED

PROCESSO: 46667/2025-15.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 269/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
384643	Jaqueline Rezende Alves	Professor	SEMED

PROCESSO: 74013/2025-81.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 266/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
257419	Cidineia Silva de Souza	Professor	SEMED

PROCESSO: 22402/2026-11.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 264/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

ASSUNTO: Licença Capacitação.

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
406685/03	Thayana Marçal Schlotefeldt	Médico	SESAU

PROCESSO: 20940/2026-62.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 330/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

ASSUNTO: Licença Capacitação.

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
393074/01	Priscila Gonçalves Soares dos Santos	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 22485/2026-30.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 329/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

ASSUNTO: Licença Capacitação.

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
419420/19	Bárbara Luiza Rosa	Médico	SESAU

PROCESSO: 27319/2026-20.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 295/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

ASSUNTO: Licença Capacitação.

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
396182/01	Eliane Lima da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU

PROCESSO: 19739/2026-32.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 286/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 497/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 21294/2025-70.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Operador de Máquinas Pesadas

Matrícula	Candidato(a)	Prorrogação até
428004/02	Araci Silva Pereira	27/6/2027
436919/01	Francisco Helio De Oliveira	27/6/2027
436978/01	Joel Marçal da Silva	27/6/2027
420491/03	Marcos Muller	27/6/2027
232904/03	Teodoro Alexsandro Soares	27/6/2027

Função: Motorista de Transporte Escolar

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação até
420195/03	Anderson Gaigher Camargo	27/6/2027
427030/02	Edil Ferreira Costa	27/6/2027
417151/04	Edilson Franco Martinez	27/6/2027
406933/05	Marcilio Alves Rodrigues	27/6/2027
409858/05	Mario Fernando Milani	27/6/2027
435019/02	Reginaldo Brites Teixeira	27/6/2027
435202/02	Valdirene Aparecida Pereira Corselha	27/6/2027

Função: Motorista de Veículos Pesados

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação até
418739/04	Adelmo Aparecido da Silva	27/6/2027

437104/01	Airton Gomes da Silva	27/6/2027
384689/08	Alex Sandro Gonçalves Dias	27/6/2027
418548/05	Altino Amauri Rodrigues Souza	27/6/2027
436924/01	Aparecido Moura de Araujo	27/6/2027
433884/02	Augusto Cesar de Campos	27/6/2027
383880/03	Dabian Silveira da Silva	27/6/2027
418815/03	Ernesto Ribeiro Davalo	27/6/2027
416248/05	Evilasio Cardoso da Cruz	27/6/2027
415983/05	Fernando Villa Serra	27/6/2027
427010/02	Flaviano Baldo de Oliveira	27/6/2027
425079/03	Henrique Sartor de Araujo	27/6/2027
427470/02	Izael Seles da Silva	27/6/2027
417909/04	Joaquim Barreto Junior	27/6/2027
416404/04	José Carmeliano Pacheco de Miranda	27/6/2027
404258/06	José Eduardo Machinsky	27/6/2027
435280/02	José Milton da Silva Fraga	27/6/2027
414926/05	José Roberto Pereira de Santana	27/6/2027
436975/01	Luciano Justino Ferreira	27/6/2027
389527/07	Luiz Marcio Arcanjo	27/6/2027
434297/02	Manoel Rodrigues Cunha	27/6/2027
409272/06	Marcos Lucena Santana	27/6/2027
427731/02	Natanael Castilho Ferreira	27/6/2027
406707/06	Oronildes Nogueira	27/6/2027
416984/04	Reginaldo Rocha dos Santos	27/6/2027
427008/03	Rodrigo de Oliveira Bento	27/6/2027
415836/04	Rogério Francisco da Silva	27/6/2027
427021/02	Rosimeire de Barros	27/6/2027
437148/01	Rosivaldo Vitorino de Oliveira	27/6/2027
411647/05	Rumer Vieira de Freitas	27/6/2027
409849/06	Sandro Gomes Cáceres de Araujo	27/6/2027
412979/07	Silvia Maria Maciel Cairos	27/6/2027
419091/04	Wendel Gomes Santana	27/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**

Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 498/2026**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROCESSO n. 13393/2025-88

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

Matrícula	Candidato(a)	Prorrogação até
424311/02	Acacia Germana Miranda Farinha	15/6/2027
427523/03	Adriana Rodrigues Rojas	15/6/2027
427979/02	Alvaro Cesar de Barros Hermozilla	15/6/2027
409615/05	Amanda de Paula Oliveira	15/6/2027
421585/03	Antonio Pereira da Cruz Junior	15/6/2027
420016/03	Ariane de Souza Barbosa	15/6/2027
427867/02	Arlete Ayala Monteiro	15/6/2027
436752/01	Arthur Simões Índio do Brasil	15/6/2027
404006/07	Bruna Thamires Franca da Silva	15/6/2027
436306/02	Camila Borges Martins	15/6/2027
392939/03	Charlene Duarte Mareto Torres	15/6/2027
406992/06	Daniela da Costa Anunciação	15/6/2027
391879/06	Danielli Rodrigues Rojas de Lima	15/6/2027
437251/01	Degivane de Souza Silva	15/6/2027
436949/01	Desiree da Costa Taveiros	15/6/2027
436904/01	Eleneir Santos Pompeo	15/6/2027
436966/01	Elidiana Mendonça de Mello	15/6/2027
394651/12	Emerson Richard Gomes	15/6/2027
391895/06	Eunice Alexandre de Alencar	15/6/2027
423323/03	Fernanda Freire de Araújo Carvalho	15/6/2027
436750/01	Fernanda Luiza da Silva de Moraes	15/6/2027

420213/03	Fernanda Silva de Camargo Pereira	15/6/2027
426894/02	Gabrielly Santiago de Souza dos Santos	15/6/2027
409569/05	Gerson Nunes Hilario	15/6/2027
438308/01	Gisele Cubel Cesar de Carvalho	15/6/2027
436948/01	Gracimara Ferreira da Luz Santiago	15/6/2027
436946/01	Heron Cesar Barbosa Albuquerque	15/6/2027
434126/02	Iara Maira da Silva Veiga	15/6/2027
424707/03	Isadora Menezes de Oliveira Silva	15/6/2027
433389/04	Jacqueline Matoso Vieira Cardoso	15/6/2027
390502/05	Jakeline Dias dos Passos Aristimunha	15/6/2027
079596/09	Janice Sebastiana Medina	15/6/2027
437428/01	Jean Carlos Cáceres Ramos	15/6/2027
419443/04	Jeniffer Moreno de Jesus	15/6/2027
437459/01	Joezer Rocha Pires Sarmento	15/6/2027
417962/02	Juliana Ferreira Dias de Oliveira	15/6/2027
409875/04	Juracy Aparecida Battaglin Coquemala	15/6/2027
424297/02	Kamila Alves da Rocha de Souza	15/6/2027
436938/01	Karine Santos Lima	15/6/2027
403931/06	Katia Saffar Shinzato Brandão	15/6/2027
434936/02	Lauana Taina Nunes da Silva	15/6/2027
432616/02	Laura Chrystina Carvalho Ribas	15/6/2027
404065/03	Lea Conceição Garcia	15/6/2027
421921/03	Leonam Roa de Oliveira	15/6/2027
436703/01	Lethicia Soares Bogue	15/6/2027
437579/01	Liandra de Souza Bueno	15/6/2027
418572/09	Liz Araujo Magalhães Nantes	15/6/2027
437101/01	Luara Ferreira de Souza Quadros	15/6/2027
437438/01	Luciana Martins Coelho dos Santos	15/6/2027
412669/04	Lucimar Nunes de Rezende	15/6/2027
416631/03	Luiz Barbosa de Oliveira Junior	15/6/2027
437904/01	Luiz Carlos Moreira	15/6/2027
436744/01	Luiza da Silva Cardozo	15/6/2027
408941/03	Maria Antônia dos Santos	15/6/2027
424334/02	Maria Aparecida de Lima	15/6/2027
412751/05	Maria Cristina Soares dos Reis de Lima	15/6/2027
433974/02	Mariceli Medeiros da Silva	15/6/2027
419986/03	Mariely das Graças Contrera da Silva	15/6/2027
437117/01	Marileide Alves da Silva de Almeida	15/6/2027
413235/04	Marileide de Jesus dos Santos Davalo	15/6/2027
424501/02	Maura Oliveira Ortiz	15/6/2027
417092/03	Mayara Arruda Rezende	15/6/2027
424505/03	Mirijane Barbosa Marçal da Silva	15/6/2027
424305/02	Odete Costa Silva	15/6/2027
380830/05	Patricia Helena Kamis	15/6/2027
419875/02	Penha Aparecida Alves do Nascimento	15/6/2027
433929/02	Prisciane Reis Santos Dumont	15/6/2027
382445/05	Priscila de Oliveira Florentino	15/6/2027
433980/02	Rayane de Oliveira Lima da Cruz	15/6/2027
427168/02	Roberta Coelho Alves	15/6/2027
437321/01	Ronaldo Deleon Flausino da Silva	15/6/2027
403975/07	Renan Gomes Lara	15/6/2027
419791/02	Rozeli dos Santos Lisboa Ferreira	15/6/2027
388579/06	Rozileni Ramires de Souza Costa Kilpp	15/6/2027
436768/01	Sandra Regina Soares	15/6/2027
403874/05	Sibeli Azambuja Molina	15/6/2027
437632/01	Solange Rocha Salina	15/6/2027
420017/03	Soraia Yehya	15/6/2027
424310/02	Susamari Candido Poquiviqui	15/6/2027
437072/01	Sylvia Cristina Santana Sacks Pinto	15/6/2027
410692/02	Talita Fernanda Rodrigues de Oliveira	15/6/2027
434851/03	Tatielle de Souza Lavandoski dos Santos	15/6/2027
425172/03	Tatyane Alves Acosta	15/6/2027
433928/02	Tayza da Rosa Sarmento Cavassa	15/6/2027
425324/03	Tereza Alves Tobias	15/6/2027
409182/07	Thiago Augusto Lugo da Gama	15/6/2027
427155/03	Thiara Baicere Moreira	15/6/2027
402200/05	Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari	15/6/2027
437463/01	Vivyan Karolynne Boabaid Silva Paixão Matos	15/6/2027
388574/06	Wanessa Nonato dos Santos	15/6/2027
427878/02	Zenia Prado Benevides	15/6/2027

415235/04	Zildo de Oliveira Barros	15/6/2027
-----------	--------------------------	-----------

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 10/2026

Convocamos NIELZER INSFRAN FOGAÇA, matrícula n. 387621/01, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – Bairro Amambaí, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3314-4437, no dia 15 de junho de 2026, às 13h e 30min, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 51013/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 01/2026**

CONVOCAMOS a servidora **ANA PAULA DE SOUZA MELLO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – SESAU, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 112048/2021-86, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 02/2026

CONVOCAMOS a servidora **ANA PAULA BRAZZ CAMBUY**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – SESAU, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 109574/2022-21, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 94, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matrícula	Servidor	Para o Código	A contar de
386059/01	SERGIO ANDRADE DOS SANTOS	460200400	01/06/2026
386074/01	CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES	460200630	01/06/2026
387407/01	DALVIS WELLINGTON DO PRADO ALMEIDA	460200050	01/06/2026
425698/01	DOUGLAS EMANOEL FEITOSA DE ANDRADE	460200610	01/06/2026
427460/01	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	460100031	01/06/2026
392149/01	ZAQUEU DOS SANTOS DA SILVA	460200610	01/06/2026
425884/01	THIAGO GOVEIA DE SOUZA	460200700	01/06/2026
431677/01	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	460200660	01/06/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 735, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2026, a Resolução n. 96, de 15 de fevereiro de

2018, publicada no Diogrande n. 5.149, de 19 de fevereiro de 2018, somente na parte referente à servidora **ELAINE FIGUEIREDO**, matrícula n. 343382, vínculos 19 e 20, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 080, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Decretos n. 15.782, de 19 de dezembro de 2023, n. 16.153 de 14 de janeiro de 2025 e 16.228 de 1º de abril de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **Henrique Bomfim dos Anjos Pinheiro**, matrícula n. 393507, ocupante do cargo de Encarregado Governamental, para atuar nos procedimentos de Conciliação na Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito, a partir de 1 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JUNHO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA "PE" EMHA N. 32, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **ELDRYGY SANTOS FERNANDES**, matrícula 386978/01, para desempenhar a função de Gestor de Frota na AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA "PE" EMHA N. 33, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **HELMA ESPERIDIANA BRASILEIRO**, matrícula 389573/01, para desempenhar a função de Gestor de Patrimônio Mobiliários na AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064516/2025-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 19/06/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 19/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

AA87AD23207CD76244CDFBE55E991831013E1260

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207061

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/61#top>
Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040717/2025-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 22/06/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 22/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

B4E0410DAA1D01F718283DA09A7F543C02A10224

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107062

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/62#top>
Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001047/2025-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, CONSERVAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 09/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

4046D2F396E0F6AA4E76E51661A7C6D8911116E5

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107013

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008006/2026-72

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA USG EM ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/06/2026 até às 07h29min do dia 11/06/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 11/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/33#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036093/2026-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS-TAMANHO XXXG, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/06/2026 até às 07h59min do dia 09/06/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 09/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos

- SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/62#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004737/2026-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP, MÁSCARA E FILTRO ULTRAFINO, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/06/2026 até às 07h59min do dia 09/06/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 09/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/63#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002552/2026-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/06/2026 até às 07h59min do dia 09/06/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 09/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/64#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 065/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018835/2026-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/06/2026 até às 07h29min do dia 11/06/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 11/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.556, de 27 de fevereiro de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/65#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br

campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de dispensa eletrônica a seguir informado restou deserto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002308/2026-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO E FIXADOR, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.286 de 14/04/2026.

Pauta de Julgamento n. 0022/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **03 (três) do mês de junho de 2026, a partir das 08h00**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Viny Oliveira Machado Tecnologia da Informação**

RECURSO: **Voluntário n. 0189/2025**

PROCESSO DIGITAL: **26983/2025-71**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Dalton Haick Pierdoná**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Solos - Laboratório de Análise, Consultoria e Informática LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0156/2025**

PROCESSO DIGITAL: **21805/2025-53**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Daniel Henriques de Menezes**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

REPRESENTANTE: **Iberê Delmar Gondom Lins**

PATRONO: **Paulo Roberto Azambuja Gomes Réa Júnior OAB/MS 10.149**

RECORRENTE: **RBN Construção Civil LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0278/2025**

PROCESSO DIGITAL: **28523/2025-87**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

REPRESENTANTE: **Rogério Silveira Bezerra Neto**

PATRONO: **Abadio Marques de Rezende OAB/MS 2894**

RECORRENTE: **Unisaúdems - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**

RECURSO: **Voluntário n. 0342/2023**

PROCESSO: **122766/2022-97**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATORA: **Renata Martins Macedo**

REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **Unisaúdems - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**

RECURSO: **Voluntário n. 0343/2023**

PROCESSO: **122765/2022-24**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATORA: **Renata Martins Macedo**

REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **Unisaúdems - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**

RECURSO: **Voluntário n. 0344/2023**

PROCESSO: **122767/2022-50**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATORA: **Renata Martins Macedo**

REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **Unisaúdems - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**

RECURSO: **Voluntário n. 0345/2023**

PROCESSO: **122764/2022-61**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATORA: **Renata Martins Macedo**

REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **Pullmonar Reabilitação e Educação em Saúde LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0269/2025**

PROCESSO DIGITAL: **27453/2025-40**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

REPRESENTANTE: **Gabriel Victor Guimarães Rapello**

RECORRENTE: **MS Hand Especialidades Médicas S/S**

RECURSO: **Voluntário n. 0285/2025**

PROCESSO DIGITAL: **33708/2025-11**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **João Sebastião da Silva**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

REPRESENTANTE: **Leandro Viecili**

PATRONO: **João Paulo Notarangeli Corrêa OAB/MS 21.389**

PATRONO: **Mozart Vilela Andrade Júnior OAB/MS 17191**

RECORRENTE: **Cardiograf Serviços Médicos S/S**

RECURSO: **Voluntário n. 0271/2025**

PROCESSO DIGITAL: **28257/2025-92**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **Carlos Henrique Santana OAB/MS 11705**

PATRONO: **Letícia Soares da Cunha Rocha OAB/MS 21483**

RECORRENTE: **DNA Estrategico LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0197/2025**

PROCESSO DIGITAL: **34500/2025-10**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

REPRESENTANTE: **Mariana Fioravanti Vale**

PATRONO: **Beatriz Rodrigues Medeiros OAB/MS 14.202**

RECORRENTE: **Auday e Brito Serviços Médicos LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0277/2025**

PROCESSO DIGITAL: **44516/2025-22**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **Gustavo Bittencourt Vieira OAB/MS 13930**

Campo Grande - MS, 25 de março de 2026

Igor Leles Alevato
Presidente

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0039/2026

Processo: 080587/2025-99

Requerente: Genesis Clínica Veterinária Ltda ME
Requerido: Município de Campo Grande - MS

Relator: Jorge Takeshi Otubo

D IREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. PROGRAMA D E REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS). TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. PREVISÃO LEGAL - LEI COMPLEMENTAR N. 550/2025. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

I - Trata-se de requerimento administrativo de autoria de G ENESIS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME que pleiteia adesão ao Programa de Regularização Fiscal (REFIS), na modalidade de transação excepcional, visando à quitação e extinção de débitos tributários de ISSQN perante o Município de Campo Grande/MS.

II - Considerando que a transação excepcional encontra-se devidamente prevista na Lei Complementar n. 550/2025, e especialmente em seu art. 16, revela-se juridicamente possível a análise e eventual deferimento do pedido, observados o interesse público, o risco jurídico e a capacidade contributiva do contribuinte.

II - Proposta transacional analisada pela Câmara de Conciliação Fiscal, concessão parcial de descontos sobre encargos legais e estabelecimento de parcelamento, nos termos do programa vigente.

IV - Requerimento deferido, condicionado à aceitação integral das condições estabelecidas e à formalização mediante Termo de Transação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, deferir ao Requerimento Administrativo n. 080587/2025-99.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Jorge Takeshi Otubo
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Francimar Messias Assis Júnior, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Kátia Silene Sarturi Warde, Letícia Souza de Moura e Victor Pereira Afonso.

Acórdão: 0040/2026
Processo: 078817/2025-50
Requerente: Claudio Marques da Costa
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relatora: Isabela Batista Machado Soares Scaramal

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. REFIS. T RANSAÇÃO EXCEPCIONAL. LEI COMPLEMENTAR M UNICIPAL Nº 550/2025. IPTU. PRESCRIÇÃO P ARCIAL. REDUÇÃO DO DÉBITO. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. MANUTENÇÃO DAS REGRAS GERAIS.

I – Trata-se de requerimento administrativo formulado por Claudio Marques da Costa, visando à adesão ao Programa de Regularização Fiscal (REFIS), na modalidade de Transação Excepcional, para quitação de débitos tributários decorrentes de IPTU no âmbito do Município de Campo Grande/MS.

II – Verificado que os débitos atendem ao requisito mínimo previsto no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 550/2025, bem como reconhecida a prescrição parcial de créditos tributários, com consequente redução significativa do montante devido.

III – Ausente comprovação de situação econômico-financeira excepcional ou de elementos que justifiquem a concessão de condições mais vantajosas do que aquelas previstas no regime geral do REFIS, não se mostra cabível a homologação da transação excepcional nos termos pleiteados.

I V – Requerimento indeferido, mantidas as condições ordinárias de regularização previstas na Lei Complementar Municipal nº 550/2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, indeferir ao Requerimento Administrativo n. 078817/2025-50.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2026.

Ricardo Vieira Dias **Isabela Batista Machado Soares Scaramal**
Presidente **Redatora**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Francimar Messias Assis Júnior, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Letícia Souza de Moura e Victor Pereira Afonso.

Acórdão: 0041/2026
Processo: 36133/2025-81
Requerente: Flavio Rodrigo Valler
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relatora: Kátia Silene Sarturi Warde
Revisor: Denir de Souza Nantes

TRANSAÇÃO FISCAL EXCEPCIONAL - LEI COMPLEMENTAR N. 542, DE 30 DE MAIO DE 2025. POSSIBILIDADE – DÉBITOS DE GRANDE VALOR – PROSSEGUIMENTO DA NEGOCIAÇÃO SOB CONDIÇÕES.

I – É admitida a transação fiscal excepcional para terminação de litígios entre a Fazenda Pública Municipal e o contribuinte, no período de vigência da Lei Complementar n. 542, de 30 de maio de 2025.

II - Considerando o volume dos recursos envolvidos e o tempo de cobrança de débitos fiscais do contribuinte, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mostra-se razoável a continuidade das negociações, com limitação dos descontos e m, no máximo 70% (setenta por cento) dos encargos incidentes sobre os débitos, e parcelamento fiscal no máximo em até 36 (trinta e seis) parcelas.

III – Precedentes desta Câmara de Conciliação Fiscal

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e deferir o Requerimento Administrativo n. 36133/2025-81.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2026.

Ricardo Vieira Dias **Denir de Souza Nantes**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Letícia Souza de Moura, Jorge Takeshi Otubo, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 42
 Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e

considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 02 de junho de 2026.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva
 Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 42

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
OOS9D27	003988/2026-16	57380-GT00123161	ACOLHIDO
QAI2557	005642/2026-44	74710-LEN0814293	ACOLHIDO
CQD6433	005679/2026-54	51851-GT00144142	ACOLHIDO
HAU7898	005687/2026-82	73400-GT00146904	ACOLHIDO
QAX9J53	005751/2026-80	55500-GT00133196	ACOLHIDO
OHP8234	005769/2026-45	60412-MC00804613	ACOLHIDO
NSV0294	005786/2026-64	74550-LEN0814852	ACOLHIDO
QAN3981	005932/2026-24	74710-LEN0812600	ACOLHIDO
QAN3981	005933/2026-97	74710-LEN0813057	ACOLHIDO
QAN3981	005934/2026-50	74550-LEN0811697	ACOLHIDO
QAN3981	005935/2026-12	60503-MA00809368	ACOLHIDO
QAN3981	005936/2026-85	74550-LEN0813791	ACOLHIDO
QAN3981	005937/2026-48	74550-LEN0813487	ACOLHIDO
QAN3981	005938/2026-19	74550-MV00818317	ACOLHIDO
EAY1491	005981/2026-30	75870-GT00142315	ACOLHIDO
SML2C92	006043/2026-75	60501-NQ00260753	ACOLHIDO
STR0I32	006133/2026-66	74550-REN0821183	ACOLHIDO
QAS4F44	006139/2026-42	60501-GT00140240	ACOLHIDO
HSO1714	006140/2026-21	60412-MC00804268	ACOLHIDO
REZ7I97	006149/2026-04	66371-GT00145572	ACOLHIDO
REZ7I97	006151/2026-48	66020-GT00145571	ACOLHIDO
STR0I32	006154/2026-36	74550-LEN0811302	ACOLHIDO
HPC7151	006195/2026-13	65800-GT00143562	ACOLHIDO
SLX4F38	006251/2026-92	60503-MA00810692	ACOLHIDO
NRK2C68	006268/2026-95	60412-MC00803628	ACOLHIDO
SLW6I84	005053/2026-93	76251-GT00142955	ACOLHIDO
BAX1669	005609/2026-79	60503-MA00807395	NAO ACOLHIDO
SMK2H42	005628/2026-13	74550-MV00815808	NAO ACOLHIDO
HTD6I81	005639/2026-30	60501-GT00139242	NAO ACOLHIDO
OOU9F82	005641/2026-81	60501-GT00140614	NAO ACOLHIDO
PYZ0A54	005653/2026-61	76332-GT00138266	NAO ACOLHIDO
PYZ0A54	005655/2026-96	76332-GT00145127	NAO ACOLHIDO
QAF6B37	005660/2026-26	74710-LEN0810704	NAO ACOLHIDO
NRG2D89	005661/2026-99	74550-REN0819828	NAO ACOLHIDO
QAS6290	005665/2026-40	75870-GT00142653	NAO ACOLHIDO
NRS9A44	005666/2026-11	74630-REN0819197	NAO ACOLHIDO
SEN9D67	005670/2026-80	76332-GT00145453	NAO ACOLHIDO
LON2715	005689/2026-16	51851-GT00142783	NAO ACOLHIDO
TXF1I59	005733/2026-06	51851-GT00142611	NAO ACOLHIDO
IYP6F05	005744/2026-14	57200-GT00151151	NAO ACOLHIDO
NRV5213	005745/2026-87	74550-MV00818320	NAO ACOLHIDO
NRS8375	005746/2026-40	67000-GT00143814	NAO ACOLHIDO
SMK7E23	005765/2026-94	75870-GT00149324	NAO ACOLHIDO
DJD1A39	005799/2026-14	51851-GT00141374	NAO ACOLHIDO
DJD1A39	005800/2026-93	74550-REN0828000	NAO ACOLHIDO
RWF6H81	005804/2026-44	60503-MA00807768	NAO ACOLHIDO
FFQ0D43	005805/2026-15	65300-GT00145573	NAO ACOLHIDO
HTQ8636	005817/2026-96	65800-GT00135862	NAO ACOLHIDO
SIC1A42	005822/2026-26	76332-NQ00258870	NAO ACOLHIDO
FXG1A89	005823/2026-99	50020-NMS2614016	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005828/2026-11	74550-REN0820271	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005829/2026-75	73400-GT00149911	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005830/2026-54	74550-REN0820866	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005831/2026-17	74550-REN0823863	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005832/2026-80	74630-REN0821070	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005833/2026-42	74550-REN0823478	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005835/2026-78	74630-REN0823702	NAO ACOLHIDO
QAR6974	005839/2026-29	75870-GT00145693	NAO ACOLHIDO
SMC5J04	005840/2026-16	73400-GT00143625	NAO ACOLHIDO
HSG6A10	005868/2026-27	75870-GT00145207	NAO ACOLHIDO
QAH9773	005870/2026-79	75870-PM00275744	NAO ACOLHIDO
SMK3I10	005872/2026-02	66020-GT00142529	NAO ACOLHIDO
SMK3I10	005873/2026-67	66371-GT00142530	NAO ACOLHIDO
SMI7J48	005874/2026-20	66020-GT00143829	NAO ACOLHIDO
REW6H89	005880/2026-22	60501-GT00144780	NAO ACOLHIDO
QAX1I01	005893/2026-74	76251-GT00139655	NAO ACOLHIDO
HTJ4E55	005914/2026-42	51851-GT00138558	NAO ACOLHIDO
SMF4J98	005915/2026-13	66372-GT00138755	NAO ACOLHIDO
OOG2511	005931/2026-61	60501-GT00139725	NAO ACOLHIDO
FJM8I75	005944/2026-11	58196-NQ00263270	NAO ACOLHIDO
NRO6I19	005948/2026-64	75870-GT00141894	NAO ACOLHIDO
DME0C51	005959/2026-81	75790-GT00139565	NAO ACOLHIDO
DME0C51	005962/2026-95	50450-GT00139569	NAO ACOLHIDO
DME0C51	005965/2026-83	51851-PM00265757	NAO ACOLHIDO
HTV5F26	005966/2026-46	76331-GT00142049	NAO ACOLHIDO
SMF3A35	005969/2026-34	50020-NMS2615495	NAO ACOLHIDO
PRL7H29	005982/2026-01	75870-GT00142652	NAO ACOLHIDO
QAA6A67	005985/2026-91	54010-GT00140593	NAO ACOLHIDO
HRD1195	006012/2026-41	51851-GT00148116	NAO ACOLHIDO

REY9G05	006021/2026-32	55413-GT00146736	NAO ACOLHIDO	SMA1F17	007043/2026-19	75870-GT00149483	ACOLHIDO
REY9G05	006022/2026-03	51851-GT00146737	NAO ACOLHIDO	GBR5G11	007047/2026-61	74550-MV00820625	ACOLHIDO
QAD0407	006024/2026-21	75870-GT00149371	NAO ACOLHIDO	NRW2365	007105/2026-66	75870-NQ00266061	ACOLHIDO
QAF3840	005165/2026-17	56732-MP00800199	NAO CONHECIMENTO	DUD2193	007186/2026-68	51851-GT00120793	ACOLHIDO
NRZ4106	005645/2026-32	75870-GT00142359	NAO CONHECIMENTO	LTJ6758	007190/2026-35	60412-PM00296224	ACOLHIDO
QAC7F47	005806/2026-70	66020-GT00143029	NAO CONHECIMENTO	NRK1487	007236/2026-34	74630-REN0827513	ACOLHIDO
QAN3981	005939/2026-73	74550-LEN0809389	NAO CONHECIMENTO	NRK1487	007238/2026-60	74710-REN0827767	ACOLHIDO
OOM8B39	006087/2026-41	59670-GT00147147	NAO ACOLHIDO	OOM7H89	007242/2026-37	51852-GT00149500	ACOLHIDO
OOJ7B34	006089/2026-76	75870-GT00145014	NAO ACOLHIDO	QAF3840	006148/2026-33	50020-NMS2623353	NAO ACOLHIDO
SML5I13	006102/2026-32	60503-MA00806451	NAO ACOLHIDO	KYF6H41	006627/2026-96	75870-GT00148490	NAO ACOLHIDO
SMF8D82	006104/2026-68	66371-GT00147523	NAO ACOLHIDO	NRL1D33	006738/2026-57	51852-GT00141792	NAO ACOLHIDO
QUP1D19	006144/2026-82	75870-GT00145010	NAO ACOLHIDO	QAA2B23	006931/2026-05	76332-GT00143886	NAO ACOLHIDO
QUP1D19	006145/2026-45	75870-GT00145627	NAO ACOLHIDO	NRZ2045	006945/2026-10	50020-NMS2619247	NAO ACOLHIDO
QAY3H90	006147/2026-71	75870-GT00145613	NAO ACOLHIDO	QQA3B34	006947/2026-37	75870-GT00151426	NAO ACOLHIDO
REZ7I97	006150/2026-85	66020-GT00147326	NAO ACOLHIDO	RWA7J25	006953/2026-30	55500-GT00144633	NAO ACOLHIDO
REZ7I97	006152/2026-19	66020-GT00144172	NAO ACOLHIDO	SMF2J48	006962/2026-21	60501-GT00151198	NAO ACOLHIDO
SMF9H39	006156/2026-61	75790-GT00142526	NAO ACOLHIDO	QAO1I55	006972/2026-84	66531-GT00151777	NAO ACOLHIDO
RWD5I00	006173/2026-81	60412-MC00803925	NAO ACOLHIDO	HSZ4B65	006977/2026-06	66372-GT00145529	NAO ACOLHIDO
OOO4E62	006180/2026-46	60503-MA00808663	NAO ACOLHIDO	QNC8B28	006982/2026-38	59670-GT00141450	NAO ACOLHIDO
OOO4E62	006181/2026-17	74550-REN0824778	NAO ACOLHIDO	PUJ0B78	006994/2026-17	76332-GT00151643	NAO ACOLHIDO
OOO4E62	006182/2026-71	74710-LEN0814518	NAO ACOLHIDO	OOT4462	007000/2026-06	60503-MA00812482	NAO ACOLHIDO
UGW3H86	006202/2026-87	66020-GT00152922	NAO ACOLHIDO	SMJ5A43	007081/2026-08	59670-GT00147106	NAO ACOLHIDO
ALF8007	006216/2026-91	75870-GT00151421	NAO ACOLHIDO	QAO1793	007084/2026-98	55500-NQ00247356	NAO ACOLHIDO
NJS2J45	006269/2026-58	60503-MA00808829	NAO ACOLHIDO	RWJ6C55	007096/2026-77	70561-GT00142087	NAO ACOLHIDO
SMF3G89	006274/2026-98	75870-GT00147666	NAO ACOLHIDO	SCP2E85	007106/2026-29	54870-PM00059802	NAO ACOLHIDO
SMA8D31	006281/2026-53	60503-MA00809755	NAO ACOLHIDO	REW4I52	007116/2026-82	58194-GT00136447	NAO ACOLHIDO
HTO3646	006302/2026-21	50020-NMS2617126	NAO ACOLHIDO	RWA0D68	007117/2026-45	60501-NQ00262166	NAO ACOLHIDO
QAN8860	006311/2026-12	73662-GT00150922	NAO ACOLHIDO	QJD9A66	007129/2026-24	60503-MA00809527	NAO ACOLHIDO
QAN8860	006312/2026-85	51851-GT00150921	NAO ACOLHIDO	NSD3997	007155/2026-34	74630-REN0826669	NAO ACOLHIDO
QAT4374	006326/2026-90	66020-GT00150642	NAO ACOLHIDO	QAJ7051	007177/2026-77	75870-GT00149317	NAO ACOLHIDO
SLX2C54	006354/2026-25	58350-GT00143798	NAO ACOLHIDO	TJX6G00	007200/2026-97	74550-LEN0812359	NAO ACOLHIDO
SLX2C54	006356/2026-51	57380-GT00143797	NAO ACOLHIDO	GEZ8F53	007214/2026-00	75870-GT00149302	NAO ACOLHIDO
QAD3C01	006408/2026-52	51851-GT00146255	NAO ACOLHIDO	NR22B65	007246/2026-98	60501-NQ00270281	NAO ACOLHIDO
QAD3C01	006409/2026-15	65800-GT00146256	NAO ACOLHIDO	QAD4956	007259/2026-30	60412-NQ00270129	NAO ACOLHIDO
OO15J41	006410/2026-02	66020-GT00148607	NAO ACOLHIDO	QXV4H96	007274/2026-23	74550-MV00818201	NAO ACOLHIDO
STL9H57	006414/2026-55	50020-NMS2618933	NAO ACOLHIDO	SLZ8B93	007277/2026-11	75870-GT00159186	NAO ACOLHIDO
QOW6H74	006415/2026-18	50020-NMS2619434	NAO ACOLHIDO	SMD8A87	007278/2026-84	60503-MA00809808	NAO ACOLHIDO
HTK4D93	005837/2026-01	74630-MV00812846	NAO CONHECIMENTO	QXV7E85	007307/2026-81	76331-GT00150337	NAO ACOLHIDO
ONK2J65	006099/2026-20	51851-GT00139429	NAO CONHECIMENTO	QAH9055	007342/2026-81	55500-GT00137988	NAO ACOLHIDO
HTW0287	006125/2026-38	70301-GT00140468	NAO CONHECIMENTO	QAH9055	007343/2026-44	60503-MA00811453	NAO ACOLHIDO
RWJ4I41	006416/2026-81	60501-GT00143830	NAO CONHECIMENTO	NRV0538	006143/2026-10	60503-MA00807001	NAO CONHECIMENTO
QUV5C19	006447/2026-12	51851-GT00134285	ACOLHIDO	PYE0G65	006617/2026-32	55413-GT00145413	NAO CONHECIMENTO
HSL8653	006488/2026-91	74550-REN0824061	ACOLHIDO	QAP6062	006944/2026-49	74550-LEN0811103	NAO CONHECIMENTO
HSL8653	006490/2026-33	74550-REN0824068	ACOLHIDO	OOQ6146	007313/2026-83	74550-REN0822385	NAO CONHECIMENTO
HSL8653	006492/2026-69	74550-REN0823533	ACOLHIDO				
HSL8653	006493/2026-21	74550-REN0828263	ACOLHIDO				
REF8B16	006502/2026-11	60501-GT00143511	ACOLHIDO				
QAW6E65	006527/2026-41	76332-GT00147891	ACOLHIDO				
DMQ1551	006584/2026-85	65800-GT00143563	ACOLHIDO				
RWA2G55	006632/2026-26	60503-MA00809153	ACOLHIDO				
DCT8142	006676/2026-00	74550-LEN0812152	ACOLHIDO				
DFV3B38	006678/2026-27	51851-GT00148145	ACOLHIDO				
HTH8B69	006679/2026-90	75870-GT00138867	ACOLHIDO				
CMW5D78	006680/2026-79	60501-GT00129850	ACOLHIDO				
QAU1A30	006682/2026-02	60501-GT00149959	ACOLHIDO				
DYN1814	006747/2026-48	73400-GT00152435	ACOLHIDO				
AUE4121	006818/2026-94	66020-GT00151863	ACOLHIDO				
DOL8F32	005983/2026-65	74550-MV00820567	NAO ACOLHIDO				
RWJ0J51	006286/2026-77	60501-GT00149881	NAO ACOLHIDO				
OOU5862	006301/2026-69	76332-GT00148012	NAO ACOLHIDO				
REZ3D52	006307/2026-45	59670-GT00141444	NAO ACOLHIDO				
SMD3B20	006417/2026-43	59670-GT00152951	NAO ACOLHIDO				
RWJ9B42	006430/2026-10	60501-GT00148545	NAO ACOLHIDO				
MPX7164	006455/2026-32	60503-MA00808100	NAO ACOLHIDO				
NRW5009	006456/2026-03	60501-GT00145897	NAO ACOLHIDO				
MPX7164	006460/2026-72	55680-GT00140879	NAO ACOLHIDO				
QAV5E13	006478/2026-38	50020-NMS2615229	NAO ACOLHIDO				
OOQ6G67	006496/2026-10	55680-GT00140876	NAO ACOLHIDO				
HSA2234	006504/2026-46	65992-GT00142900	NAO ACOLHIDO				
HSA2234	006505/2026-17	51852-GT00142899	NAO ACOLHIDO				
SMJ8E54	006510/2026-49	59670-GT00154643	NAO ACOLHIDO				
HSZ1380	006511/2026-10	75870-GT00146527	NAO ACOLHIDO				
RWH6I91	006514/2026-08	59670-GT00152957	NAO ACOLHIDO				
NRP9B38	006526/2026-89	51851-GT00145845	NAO ACOLHIDO				
RWH8E04	006560/2026-17	59670-GT00146420	NAO ACOLHIDO				
HRH2761	006561/2026-80	51851-GT00145301	NAO ACOLHIDO				
HRH2761	006562/2026-42	65992-GT00145302	NAO ACOLHIDO				
SME2I64	006628/2026-59	75870-GT00147650	NAO ACOLHIDO				
QAA0H92	006642/2026-80	74550-LEN0812611	NAO ACOLHIDO				
QAR5H45	006648/2026-66	51851-GT00140245	NAO ACOLHIDO				
QNH5G44	006667/2026-19	76332-GT00148456	NAO ACOLHIDO				
SHJ6A96	006670/2026-15	74550-LEN0812658	NAO ACOLHIDO				
SHJ6A96	006671/2026-88	74630-REN0824393	NAO ACOLHIDO				
OOJ4A21	006675/2026-39	60501-NQ00265028	NAO ACOLHIDO				
SYB0G35	006683/2026-67	50020-NMS2625468	NAO ACOLHIDO				
RXV2D33	006686/2026-55	50020-NMS2615401	NAO ACOLHIDO				
DSI2E70	006687/2026-18	55920-NQ00266048	NAO ACOLHIDO				
SMD9C84	006689/2026-43	74710-MV00817943	NAO ACOLHIDO				
OOG8B07	006696/2026-17	50020-NMS2617742	NAO ACOLHIDO				
NSC4699	006703/2026-72	54870-GT00148809	NAO ACOLHIDO				
OOU0775	006708/2026-96	60501-GT00153873	NAO ACOLHIDO				
HTV4612	006710/2026-38	75870-GT00153904	NAO ACOLHIDO				
QAB4E11	006717/2026-87	56222-NQ00268066	NAO ACOLHIDO				
QAI9I40	006723/2026-80	55500-GT00148329	NAO ACOLHIDO				
SLY9F68	006732/2026-71	60501-NQ00265027	NAO ACOLHIDO				
FKL8I06	006760/2026-14	59670-GT00152963	NAO ACOLHIDO				
HTK4D93	006775/2026-83	74630-REN0831485	NAO ACOLHIDO				
AUE4121	006819/2026-57	67000-GT00154659	NAO ACOLHIDO				
AUE4121	006820/2026-36	60501-GT00154660	NAO ACOLHIDO				
AUE4121	006821/2026-07	67000-GT00144016	NAO ACOLHIDO				
AUE4121	006822/2026-61	65800-GT00144017	NAO ACOLHIDO				
QAW7D76	006848/2026-55	51851-GT00153727	NAO ACOLHIDO				
QCO7I06	006870/2026-12	60501-GT00154542	NAO ACOLHIDO				
HQL3902	006873/2026-01	75870-GT00147676	NAO ACOLHIDO				
ESP8E46	006886/2026-44	50020-NMS2621076	NAO ACOLHIDO				
HTQ8H04	006910/2026-27	51851-GT00146379	NAO ACOLHIDO				
QAJ4287	006157/2026-24	60503-MA00808392	ACOLHIDO				
NSB3I12	006937/2026-83	55680-GT00145369	ACOLHIDO				
HTH0B49	006940/2026-98	60501-NQ00265002	ACOLHIDO				
EVK3I30	007014/2026-11	57380-PM00241286	ACOLHIDO				

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 021/2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 03 do mês de junho de 2026, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **51280/2019-16**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46831
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **56205/2019-88**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 33110
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **51815/2019-21**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47022
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **55498/2019-12**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32719
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **17531/2022-57**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02060
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **17525/2022-54**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02059
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **48734/2019-53**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47463
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **17534/2022-45**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02061
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **54876/2019-22**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47270
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **17537/2022-33**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02062
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **17541/2022-19**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02063
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **17543/2022-36**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02064
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **51921/2019-79**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47093
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **56174/2019-56**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 33103
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **51854/2019-83**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47041
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **17545/2022-61**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02065
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **56742/2019-37**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32533
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN.

PROCESSO: **24466/2022-15**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02729
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **24424/2022-67**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02700
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **24467/2022-70**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02730
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

CAMPO GRANDE/MS, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N.086/2026

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos em sessão ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 02 de junho de 2026

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
39584/2019-41 CONSORCIO GUAICURUS 46148-035
61606/2019-78 CONSORCIO GUAICURUS 33652-310
61620/2019-07 CONSORCIO GUAICURUS 33658-035
61679/2019-41 CONSORCIO GUAICURUS 33513-055
61690/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 33669-035
61691/2019-47 CONSORCIO GUAICURUS 33670-035
62395/2019-08 CONSORCIO GUAICURUS 33674-035
62403/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 33679-035
98304/2019-46 CONSORCIO GUAICURUS 00161-311
99644/2019-30 CONSORCIO GUAICURUS 00270-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
65830/2019-93 CONSORCIO GUAICURUS 33965-035
98630/2019-90 CONSORCIO GUAICURUS 00111-057
73008/2022-29 CONSORCIO GUAICURUS 06890-035
73010/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 06891-035
73013/2022-69 CONSORCIO GUAICURUS 06892-035
73014/2022-21 CONSORCIO GUAICURUS 06893-035
73016/2022-57 CONSORCIO GUAICURUS 06894-035
73017/2022-10 CONSORCIO GUAICURUS 06895-035
73021/2022-97 CONSORCIO GUAICURUS 06896-035
73023/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 06897-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
98632/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 00112-056
98635/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 00113-058
93098/2020-11 CONSORCIO GUAICURUS 00832-054
73025/2022-48 CONSORCIO GUAICURUS 06898-035
73030/2022-88 CONSORCIO GUAICURUS 06900-035
73032/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 03351-035
73083/2022-44 CONSORCIO GUAICURUS 03264-035
73085/2022-70 CONSORCIO GUAICURUS 03265-035
73087/2022-03 CONSORCIO GUAICURUS 03267-035
73088/2022-68 CONSORCIO GUAICURUS 03268-035

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 0104/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser

interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2026

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
61652/2019-95 311-33326 IMPROCEDENTE
63014/2019-08 311-33804 IMPROCEDENTE
64903/2019-20 310-33946 IMPROCEDENTE
65007/2019-13 310-34066 IMPROCEDENTE
65060/2019-98 056-34073 IMPROCEDENTE
65061/2019-51 051-34074 IMPROCEDENTE
65281/2019-57 311-33625 IMPROCEDENTE
65290/2019-48 311-33628 IMPROCEDENTE
66161/2019-31 035-34025 IMPROCEDENTE
66314/2019-40 311-33634 IMPROCEDENTE
77135/2022-98 059-03236 IMPROCEDENTE
77152/2022-15 059-03246 IMPROCEDENTE
77156/2022-68 034-03247 IMPROCEDENTE
92995/2022-51 035-04367 IMPROCEDENTE
92996/2022-14 035-04368 IMPROCEDENTE
92997/2022-87 035-04369 IMPROCEDENTE
93000/2022-70 035-04375 IMPROCEDENTE
93003/2022-68 035-04377 IMPROCEDENTE
93006/2022-56 035-04380 IMPROCEDENTE
93008/2022-81 035-04381 IMPROCEDENTE
93121/2022-94 035-04341 IMPROCEDENTE
93123/2022-10 035-04342 IMPROCEDENTE

93127/2022-71 035-04506 IMPROCEDENTE
93155/2022-14 053-04501 IMPROCEDENTE
93156/2022-79 035-04502 IMPROCEDENTE
93157/2022-31 035-04503 IMPROCEDENTE
93159/2022-67 035-04504 IMPROCEDENTE
93160/2022-46 035-04507 IMPROCEDENTE
93161/2022-17 035-04508 IMPROCEDENTE
93162/2022-71 035-04509 IMPROCEDENTE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 05/26

Aos três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta minutos, em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:
Campo Grande, 2 de junho de 2026.

Henrique Furtado Tavares
Presidente da JARIM

RELATOR: ANGELA APARECIDA FERREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO
55953/2025-55 NELSON RODRIGUES DA CUNHA D470489

RELATOR: MATHEUS DE LIMA SOARES
PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO
34523/2025-18 ALEXIA SALOMÃO D469739

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (ACFC) COMUNICADO DE INÍCIO DE LIQUIDAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (ACFC), inscrita no CNPJ nº 31.733.411/0001-10, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 280, Centro, CEP 79.002-100 Campo Grande - MS, comunica a quem possa interessar que, conforme deliberação em Assembleia realizada em 26 de janeiro de 2026, foi aprovada a dissolução da entidade, iniciando-se, a partir dessa data (26 de janeiro de 2026), o processo de liquidação da pessoa jurídica. Na mesma ocasião, foi nomeada como liquidante o Sr. **JAIR RIBEIRO VILLELA**, que ficará responsável pela condução de todos os atos necessários à liquidação da entidade, na forma da legislação aplicável.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2026.

REQUERIMENTO

CENTRO AUTOMOTIVO FRANCE BRASIL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** localizada à **RUA CANAA,161 - BAIRRO MONTE CASTELO** no município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

PÁDUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) a Licença Ambiental, Modalidade Licença de Operação, com validade de 120 meses a contar de 25/05/2026, para atividade de casa de lojas, galerias e centros comerciais, com área útil de 10.000m² até 20.000m². Localizada à Av. Afonso Pena, 1736, Vila Cidade, no município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

RT AUTO CENTER SERVIÇO DE MECANICA LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 27/05/2024, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M²** localizada à **RUA AMOIRÉ, 22, VILA PIRATININGA** no município de Campo Grande -MS.

Empresa: **INSTITUTO MANOEL BONIFACIO**

C.N.P.J.: 06.239.454/0001-04

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Edital de Convocação

A Associação Moradores do Jardim Nashville convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/07/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Hipolito Cassiano Gavilan, 344, Jardim Nashville, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de chapa até o dia 25/06/2026. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores Recanto dos Pássaros, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/07/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Pinto d' Água, 858, dos Pássaros, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 25/06/2026. Caso haja registro de apenas uma chapa a Assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca os associados da Associação das Feiras de Artesanatos e Alimentos para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/06/2026, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Indianapolis, 1246, Jardim Noroeste, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação das Feiras de Artesanatos e Alimentos; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 08/06/2026. Informações na rua Indianapolis, 1246, Jardim Noroeste, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca os associados da Associação Desportiva Sayonara para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/06/2026, das 09:00 às 12:00 horas, na Avenida Amaro Castro Lima, 505, vila Nova Campo Grande, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação Desportiva Sayonara; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 08/06/2026. Informações na na Av. Amaro Castro Lima, 505, vila Nova Campo Grande, nesta Capital, no horário comercial.

Folha: 0001

Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	261.539,83D	684.012,28	569.983,03	375.569,08D
2	ATIVO CIRCULANTE	65.539,83D	601.012,28	548.283,03	118.269,08D
3	DISPONÍVEL	65.539,83D	601.012,28	548.283,03	118.269,08D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.539,83D	601.012,28	548.283,03	118.269,08D
8	BANCO DO BRASIL	10,13D	33.995,82	34.005,95	0,00
541	BANCO DO BRASIL C/C 11.845-1	0,00	111.330,00	110.230,00	1.100,00D
542	BANCO DO BRASIL C/C 36.505-X	25.029,70D	132.000,30	35.505,57	121.524,43D
543	BANCO DO BRASIL C/C 23.522-9	0,00	40.005,19	40.005,19	0,00
544	BANCO DO BRASIL C/C 18.255-9	0,00	54.000,00	54.200,00	200,00C
546	BANCO DO BRASIL C/C 37.459-8	40.500,00D	28.762,73	72.590,13	3.327,40C
547	BANCO DO BRASIL C/C 37.458-X	0,00	80.913,24	81.741,19	827,95C
550	BANCO DO BRASIL C/C 33.218-6	0,00	70.005,00	70.005,00	0,00
553	BANCO DO BRASIL C/C 11.846-X	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	196.000,00D	83.000,00	21.700,00	257.300,00D
111	IMOBILIZADO	196.000,00D	83.000,00	21.700,00	257.300,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	196.000,00D	83.000,00	0,00	279.000,00D
532	INSTRUMENTOS MUSICAIS	196.000,00D	83.000,00	0,00	279.000,00D

120	VEÍCULOS	28.000,00D	0,00	0,00	28.000,00D
121	VEÍCULOS	28.000,00D	0,00	0,00	28.000,00D
125	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	28.000,00C	0,00	21.700,00	49.700,00C
128	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	21.700,00	21.700,00C
129	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
149	PASSIVO	261.539,83C	530.374,65	644.403,90	375.569,08C
150	PASSIVO CIRCULANTE	65.529,70C	469.176,78	522.008,16	118.361,08C
164	FORNECEDORES	65.529,70C	469.176,78	522.008,16	118.361,08C
536	TERMOS DE FOMENTOS/CONVENIOS E DIVERSOS	65.529,70C	469.176,78	522.008,16	118.361,08C
537	SAS- FMIA	65.529,70C	97.586,83	28.729,73	3.327,40D
548	MPT- RESGATE JUDICIAL	0,00	81.649,19	80.913,24	735,95D
549	SAS/FMIS - 110-S	0,00	40.005,19	40.005,19	0,00
551	SEAD	0,00	104.200,00	104.000,00	200,00D
552	SAS-FMIA E SEAD	0,00	35.505,57	157.030,00	121.524,43C
554	SAS/FMAS	0,00	110.230,00	111.330,00	1.100,00C
242	PATRIMÔNIO SOCIAL	196.010,13C	61.197,87	122.395,74	257.208,00C
243	FUNDO PATRIMONIAL	200.196,07C	0,00	0,00	200.196,07C
244	FUNDO PATRIMONIAL	200.196,07C	0,00	0,00	200.196,07C
245	FUNDO PATRIMONIAL	200.196,07C	0,00	0,00	200.196,07C
264	RESULTADOS SOCIAIS	4.185,94D	61.197,87	122.395,74	57.011,93C
265	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.185,94D	61.197,87	122.395,74	57.011,93C
266	SUPERÁVITS ACUMULADOS	0,00	0,00	61.197,87	61.197,87C
267	(-) DÉFICITS ACUMULADOS	4.185,94D	0,00	0,00	4.185,94D
522	SUPERÁVIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	61.197,87	61.197,87	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	55.835,95	55.835,95	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	55.835,95	55.835,95	0,00
296	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	20.220,16	20.220,16	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	20.220,16	20.220,16	0,00
326	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	0,00	20.220,16	20.220,16	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.615,79	35.615,79	0,00
330	DESPESAS GERAIS	0,00	35.324,27	35.324,27	0,00
332	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	600,00	600,00	0,00
334	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	21.700,00	21.700,00	0,00
338	COPA E COZINHA	0,00	1.045,00	1.045,00	0,00
533	SERVIÇOS PRESTADOS PJ	0,00	6.854,14	6.854,14	0,00
534	DESPESA ENERGIA ELETRICA	0,00	3.013,32	3.013,32	0,00
555	TELEFONE/INTERNET	0,00	689,65	689,65	0,00
556	DESPESA AGUA	0,00	1.422,16	1.422,16	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	291,52	291,52	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	291,52	291,52	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	117.033,82	117.033,82	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	117.033,82	117.033,82	0,00
404	RECEITA BRUTA	0,00	117.000,82	117.000,82	0,00
405	RECEITA BRUTAS	0,00	117.000,82	117.000,82	0,00
406	DOAÇÕES DIVERSAS	0,00	34.000,82	34.000,82	0,00
407	DOAÇÕES PUBLICAS	0,00	83.000,00	83.000,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	33,00	33,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	33,00	33,00	0,00
433	JUROS	0,00	33,00	33,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	117.033,82	117.033,82	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	117.033,82	117.033,82	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	117.033,82	117.033,82	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	117.033,82	117.033,82	0,00

Sistema licenciado para CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA

Empresa: INSTITUTO MANOEL BONIFACIO
 C.N.P.J.: 06.239.454/0001-04
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
 Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	117.033,82	117.033,82	0,00

AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES:92643760115
Assinado de forma digital por AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES:92643760115
 Dados: 2026.05.20 14:27:53 -04'00'

AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES
 CPF: 926.437.601-15
 Presidente

CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA:85217735104
Assinado de forma digital por CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA:85217735104
 Dados: 2025.06.23 14:38:37 -04'00'

CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
 CRC: MS 009873-04
 CPF: 852.177.351-04

Empresa: **INSTITUTO MANOEL BONIFACIO**
 C.N.P.J.: 06.239.454/0001-04
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	375.569,08D	261.539,83D
ATIVO CIRCULANTE	118.269,08D	65.539,83D
DISPONÍVEL	118.269,08D	65.539,83D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.269,08D	65.539,83D
BANCO DO BRASIL	0,00	10,13D
BANCO DO BRASIL C/C 11.845-1	1.100,00D	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 36.505-X	121.524,43D	25.029,70D
BANCO DO BRASIL C/C 18.255-9	200,00C	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 37.459-8	3.327,40C	40.500,00D
BANCO DO BRASIL C/C 37.458-X	827,95C	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	257.300,00D	196.000,00D
IMOBILIZADO	257.300,00D	196.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	279.000,00D	196.000,00D
INSTRUMENTOS MUSICAIS	279.000,00D	196.000,00D
VEÍCULOS	28.000,00D	28.000,00D
VEÍCULOS	28.000,00D	28.000,00D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	49.700,00C	28.000,00C
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	21.700,00C	0,00
(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	28.000,00C	28.000,00C
PASSIVO	375.569,08C	261.539,83C
PASSIVO CIRCULANTE	118.361,08C	65.529,70C
FORNECEDORES	118.361,08C	65.529,70C
TERMOS DE FOMENTOS/CONVENIOS E DIVERSOS	118.361,08C	65.529,70C
SAS- FMIA	3.327,40D	65.529,70C
MPT- RESGATE JUDICIAL	735,95D	0,00
SEAD	200,00D	0,00
SAS-FMIA E SEAD	121.524,43C	0,00
SAS/FMAS	1.100,00C	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	257.208,00C	196.010,13C
FUNDO PATRIMONIAL	200.196,07C	200.196,07C
FUNDO PATRIMONIAL	200.196,07C	200.196,07C
FUNDO PATRIMONIAL	200.196,07C	200.196,07C
RESULTADOS SOCIAIS	57.011,93C	4.185,94D
SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	57.011,93C	4.185,94D
SUPERÁVITS ACUMULADOS	61.197,87C	0,00
(-) DÉFICITS ACUMULADOS	4.185,94D	4.185,94D

AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES:92643760115
 Assinado de forma digital por AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES:92643760115
 Dados: 2026.05.20 14:23:39 -04'00'

CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA:85217735104
 Assinado de forma digital por CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA:85217735104
 Dados: 2025.06.23 14:39:13 -04'00'

AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES
 CPF: 926.437.601-15
 Presidente

CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
 CRC: MS 009873-04
 CPF: 852.177.351-04

Empresa: **INSTITUTO MANOEL BONIFACIO**
 C.N.P.J.: 06.239.454/0001-04

Folha: 0001
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
DOAÇÕES DIVERSAS	34.000,82	
DOAÇÕES PUBLICAS	83.000,00	<u>117.000,82</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>117.000,82</u>
LUCRO BRUTO		<u>117.000,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(55.835,95)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	(20.220,16)	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(600,00)	
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(21.700,00)	
COPA E COZINHA	(1.045,00)	

SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(6.854,14)	
DESPESA ENERGIA ELETRICA	(3.013,32)	
TELEFONE/INTERNET	(689,65)	
DESPESA AGUA	(1.422,16)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(291,52)	<u>(55.835,95)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS	33,00	<u>33,00</u>
-------	-------	--------------

RESULTADO OPERACIONAL61.197,87**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**61.197,87**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**61.197,87

AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES:92643760115

Assinado de forma digital por AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES:92643760115
Dados: 2026.05.20 14:25:52 -04'00'

AUXILIADORA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES
CPF: 926.437.601-15
Presidente

CLAUDIA DA SILVA
OLIVEIRA:85217735104

Assinado de forma digital por
CLAUDIA DA SILVA
OLIVEIRA:85217735104
Dados: 2025.06.23 14:39:44 -04'00'

CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
CRC: MS 009873-04
CPF: 852.177.351-04